



Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas
Departamento de História

**A SANTA, A BRUXA E A FALSA DEVOTA:
O Julgamento de Marie Bucaille na Normandia do Século XVII**

Érico Saad Campos

Brasília

2017

**A SANTA, A BRUXA E A FALSA DEVOTA:
O Julgamento de Marie Bucaille na Normandia do Século XVII**

Érico Saad Campos

Monografia apresentada ao Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel/licenciado em História.

Banca Examinadora

Prof. Dr. André Gustavo de Melo Araújo (UnB) - Orientador

Prof.a Dra. Maria Filomena Coelho (UnB)

Dr. Matteo Giuli

Brasília
2017

Resumo

Esta monografia tem por objetivo analisar alguns dos motivos que levaram uma acusada de bruxaria, durante a segunda metade da Idade Moderna, a ter sua pena de morte revogada. Para tanto, foram analisados doze documentos impressos na França, no ano de 1699, acerca do julgamento em curso de Marie Bucaille, que recorria sobre sua condenação por bruxaria ao Parlamento de Rouen. A leitura dos documentos, pautada por uma perspectiva microanalítica e atenta à utilização situacional de ideias pertencentes a um amplo e indefinido universo cultural, permitiu-nos perceber que a anulação da pena de morte não pode ser explicada por motivos deduzidos a partir de um contexto mais amplo. Na verdade, ela parece ter sido consequência de um deslocamento do centro de gravidade das ações de Bucaille – produto da estreita relação entre o julgamento, discussões intelectuais e ideias cotidianas – ao longo da cadeia documental.

Palavras Chave: Bruxaria – França – Microanálise – Demonologia – Direito

Abstract

This monograph aims to analyze some of the motives that led an accused of witchcraft during the second half of the Early Modern Period to have her death penalty revoked. In order to do so, twelve documents printed in France in the year 1699 on the ongoing witchcraft trial of Marie Bucaille, who appealed to the Parliament of Rouen, were analyzed. The reading of the documents, guided by a microanalytical perspective and attentive to the situational use of ideas belonging to a large and indefinite cultural universe, allowed us to perceive that the annulment of the death penalty can not be explained by reasons deduced from a broader context. Actually, it seems a consequence of the displacement of the center of gravity of Bucaille's actions – result of the close relationship between the trial, intellectual discussions and everyday ideas – along the documentary chain.

Keywords: Witchcraft – France – Microanalysis – Demonology – Law

SUMÁRIO

1. A SANTA, A BRUXA E A FALSA DEVOTA: O CASO DE MARIE BUCAILLE.....	1
1.1. <i>CORPUS</i>	5
1.2. PERSPECTIVA ANALÍTICA.....	7
1.3. MÉTODO.....	10
2. O EXTRAORDINÁRIO FIM DO EXTRAORDINÁRIO: A EVOLUÇÃO DO PROCESSO.....	12
2.1. <i>FACTUM</i>	18
2.2. <i>RÉFLEXIONS</i>	24
2.3. <i>RÉPLIQUE</i>	26
2.4. A FUGACIDADE DO EXTRAORDINÁRIO.....	28
2.5. SISTEMATIZAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS.....	33
3. CONCLUSÕES: UMA SAÍDA MICROANALÍTICA.....	35
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	38

1. A SANTA, A BRUXA E A FALSA DEVOTA: O CASO DE MARIE BUCAILLE

Era primavera em Cherbourg, no ano de 1698, quando o *lieutenant criminel*¹ de Valognes decide ir pessoalmente ao encontro de Catherine Bedel, em sua morada. A visita não era arbitrária, e a razão era simples: o magistrado estava em posse de um requisitório, escrito e entregue pelo procurador do rei. Bedel, acusada de guardar hóstias consagradas e maculadas, deveria ser interrogada. Sob o aviso de que preparava sua fuga, o *lieutenant criminel* de Valognes a surpreende em seu quarto, no dia 25 de abril².

Após várias denegações, Bedel reconhece que esteve em posse de algumas hóstias, não sabendo se estavam consagradas ou não. O interrogatório, então, começa a fluir. A acusada diz que as hóstias foram-lhe entregues pelo irmão franciscano Saulnier, que pediu que as guardasse e lhas devolvesse. Diz também que por volta desse tempo, ele abusava dela. Um pouco adiante no interrogatório, Bedel revela mais detalhes. “O Irmão Saulnier tinha abusado dela no quarto e na presença de Marie Benoist, conhecida como Irmã Marie de la Bucaille”. Na época, ele era seu confessor, e “foi durante esse tempo que ele abusava dela”. Por fim, Bedel diz ter visto o “padre Saulnier abusar da dita Marie Bucaille” e, após assinar seu interrogatório, acrescenta que “Saulnier, crendo que estava grávida, lhe deu poções das quais ela pensou morrer”³.

No dia seguinte, o magistrado repete o interrogatório. “Rigolette”, como era conhecida Bedel, persiste em todas as respostas dadas no dia anterior, mas faz alguns adendos. Dentre eles, detalhamentos, por vezes contraditórios, quanto à natureza e ao destino das hóstias que guardou. A maior parte das declarações, no entanto, diz respeito a um outro assunto, já mencionado no interrogatório do dia anterior, e que aparentemente não guarda vínculo algum com a acusação: a íntima relação entre Saulnier e Marie Bucaille⁴.

Segundo Bedel, “o padre Saulnier e a dita Bucaille faziam boa comida e tomavam bom vinho quando estavam a sós” e ele “abusava da dita Bucaille” durante o período em que foi confessor dela. Além disso, diz ter visto Bucaille realizar “movimentos extraordinários” e

1 Optamos pela terminologia original, uma vez que não existe um termo, em língua portuguesa, que compreenda o ofício em sua especificidade. Uma tradução aproximada seria “tenente criminal”.

2 **Mémoire contenant les faits extraordinaires raportez dans le procès de Marie Bucaille et les crimes pour lesquels elle a été condamnée** (Reprod.). Roüen: Veuve de B. Le Brun, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>. p. 1. Doravante citado, nas notas, apenas como “*Mémoire*”.

3 *Mémoire*, p. 1-2.

4 *Mémoire*, p. 2.

ter ouvido de Saulnier que esses movimentos de fato aconteciam, e que somente ele poderia remediá-la. Durante o restante do interrogatório, Bedel não detalha os “movimentos extraordinários” e, em momento nenhum, diz o que pensa a respeito. Entretanto, um dos seus depoimentos parece deixar-nos algumas pistas. Bedel diz ter escutado, certo dia, “o padre Saulnier ler, no quarto da dita Marie Bucaille, livros que falavam do diabo, e que em seguida eles riam juntos”. Sem hesitar, acrescenta “que uma vez, o dito irmão Saulnier, tendo aberto um livro e pronunciado algumas palavras, apareceu em um instante um grande número de pequenas bestas que desapareceram tão logo o livro foi fechado”⁵.

O interrogatório é ulteriormente analisado pelo procurador do rei. Senhor de Sainte-Marie, o *lieutenant criminel* de Valognes, decreta prisão de Catherine Bedel, mas, contrariando a vontade do procurador, nada pronuncia a respeito de Saulnier. Enfim, ordena que Marie Benoist seja convocada em tribunal para ser ouvida⁶.

No dia 28 de janeiro de 1699, em Valognes, Marie Bucaille e o irmão franciscano Saulnier são sentenciados a “serem enforcados e estrangulados”, terem “seus corpos queimados” e “suas cinzas jogadas ao vento”⁷. Nascida no ano de 1657, no noroeste do território francês, em Cherbourg, Bucaille era acusada e julgada por crimes gravíssimos: filha de um funcionário da abadia de *Notre-Dame Du Voeu*, e outrora pretendente à Ordem das Clarissas, Marie cometera, dentre outros delitos, “incesto espiritual”, lançara “malefícios” e praticara “ações extraordinárias, e que só podem ser feitas por Arte mágica e operação do Diabo”⁸. Saulnier escaparia – foragido, sua pena seria aplicada simbolicamente, apenas. A penitente, por outro lado, não teria a mesma sorte. No entanto, a sentença prevista não se cumpre. O apelo de Bucaille é atendido, e o processo é encaminhado ao Parlamento de Rouen, chegando ao seu fim no dia 30 de outubro do mesmo ano, com a emissão da sentença definitiva. Presa na *conciergerie* do parlamento, Bucaille aguardou.

Marie Benoist morre em Caen, no dia 10 de setembro de 1704. Curiosamente, não em um cadafalso, mas em seu leito, no *Hôtel-Dieu* daquela cidade. O Parlamento de Rouen decidira que Bucaille, “devidamente acusada [*atteinte et convaincue*] pelos crimes de imposturas, seduções, impiedade, abuso e escândalo público” não deveria ser punida com a

5 *Mémoire*, p. 2.

6 *Mémoire*, p. 2-3.

7 **Factum pour Marie Benoist, dite de La Bucaille : apelante de la reception de la plainte et de tout ce qui a été fait contre elle par le bailly de Cotentin... ainsi que de la sentence... prononcée le 28 janvier 1699** (Reprod.) [assinado por de Crosville]. Rouën: Jacques Besongne, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>, p. 2. Doravante citado, nas notas, apenas como “*Factum pour Marie Benoist*”.

8 *Factum pour Marie Benoist*, p. 1-2.

morte, mas, carregando na testa uma placa com as palavras “Falsa Devota”, deveria cumprir *amande honorable*, à qual se sucederiam severos castigos físicos e, finalmente, o banimento perpétuo do reino⁹. Fontes muito posteriores à emissão da sentença definitiva dizem que após passar três anos na ilha de Jersey, Bucaille teve seu exílio expirado ou revogado, e volta – para algumas dessas fontes, *incognita* – a Caen, hospedando-se no *Hôtel-Dieu*¹⁰. O motivo de sua morte não é muito claro, mas duas dessas fontes relatam que ela foi “em alguma medida voluntária”¹¹. Diz-se que Bucaille deliberadamente decide ir embora e remove seus curativos, que estancavam uma hemorragia. Sangrando, cai de fraqueza, mas a tempo é levada de volta ao *Hôpital*, onde os doutores nada puderam fazer, a não ser prolongar em algumas horas a sua vida¹². Todas as fontes alegam – de maneiras um pouco distintas – que, momentos antes de sua morte, Bucaille diz que estava iludida, e que tudo que aparentava extraordinário não passava de uma farsa, combinada com o padre Saulnier. Então, a ela é dada a extrema unção, assim como a absolvição. A santa eucaristia, porém, lhe foi negada.

Comparando-se as duas sentenças, parece curioso o fato de um julgamento construído acerca de elementos mágicos, no curto intervalo de oito meses, dar lugar a um julgamento inteira e declaradamente cético. Nenhum dos autores que mencionaram o caso nos anos que sucederam o julgamento parecem se atentar a isso. Ocuparam-se, em sua maioria, em dizer o que achavam ou o que ouviram falar sobre o caso. Aos que se mostraram céuticos, fora julgada uma mulher que se escondia por trás dos véus da piedade e da religião para promover ações ilícitas¹³. Aos que acreditaram em suas proezas, fora julgada ora uma endemoniada, ora uma

9 **Arrest donné par la Chambre ordonnée par le Roy au temps de vocations contre Marie Benoist [...]**. Rouen: Jacques Besongne, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>.

10 PLUQUET, A., **Histoire du Parlement de Normandie**, Rouen: Édouard Frère, 1842, p. 732–733; PLUQUET, A., **Bibliographie du département de la Manche**, Caen: Massif, 1873, p. 48–49; FONTETTE, Charles-Marie Fevret de, **Bibliothèque Historique De La France contenant Le Catalogue des Ouvrage, imprimés & manuscrits, qui traitent de l’Histoire de ce Royaume, ou qu y ont rapport**, Paris: Jean-Thomas Herissant, 1768, p. 325; **Mémoires de La Société Archéologique, Artistique, Littéraire & Scientifique de L’Arrondissement de Valognes**, Valognes: Pillu-Roland, 1938, p. 15.

11 FONTETTE, **Bibliothèque Historique De La France contenant Le Catalogue des Ouvrage, imprimés & manuscrits, qui traitent de l’Histoire de ce Royaume, ou qu y ont rapport**, p. 325; FRÈRE, É., **Manuel du bibliographe normand, ou Dictionnaire bibliographique et historique contenant: 1o l’indication des ouvrages relatifs à la Normandie, depuis l’origine de l’imprimerie jusqu’à nos jours; 2o des notes biographique, critiques et littéraires sur les écrivains normands, sur les auteurs de publications se rattachant à la Normandie, et sur diverses notabilités de cette province 3o des recherches sur l’histoire de l’imprimerie en Normandie**, Rouen: A. Le Brument, 1858, p. 160.

12 FONTETTE, op. cit., p. 325; DROUET, A., **Une Sorcière Cherbourgeoise au Dix-Septième Siècle: Notice Historique sur Marie Bucaille**, in: **Mémoires de La Société Nationale Académique de Cherbourg**, Cherbourg: Émile Le Maout, 1904, p. 276.

13 LEBRUN, P., **Histoire critique des pratiques superstitieuses: qui ont séduit les peuples & embarrassé les savans. avec la méthode [et] les principes pour discerner les effets naturels d’avec ceux qui ne le sont pas. Tome quatrième**, Amsterdam: Jean Frederic Bernard, 1736; SALGUES, J.B., **Des erreurs et des préjugés répandus dans la société**, Paris: F. Buisson, 1810; PLUQUET, **Bibliographie du département de**

bruxa e ora, curiosamente, uma mulher de conduta santa¹⁴. Há relatos do caso apenas em tom de indignação frente a injustiça cometida no julgamento¹⁵. Há, inclusive, quem tenha tentado interpretar alguns de seus atos extraordinários, sob a ótica das ciências ocultas, como fruto do “hipnotismo”¹⁶.

A multiplicidade de imagens é notável. Diversas facetas contrastantes compõem Marie Bucaille – fosse ela capaz de fazer coisas mágicas ou não – no ideário daqueles que dela ouviram falar após sua morte. Contudo, analisando-se as sentenças do ponto de vista da evolução do processo, Bucaille fora subitamente destituída de todas as suas habilidades e feitos sobre-humanos – deles, não havia sequer rastros. Cumpre, pois, questionar-se: de que maneira se deu essa transição? Seria ela uma ruptura, tão súbita quanto parece? Apesar de não poderem ser encontrados em escritos que sucederam a sua morte, alguns indícios dessa resposta germinaram e se disseminaram, ideal e materialmente, enquanto Bucaille aguardava a decisão da corte parlamentar.

Segundo as disposições da Ordenação Criminal de 1670, que regulamentava os julgamentos de atos criminosos em todo o reino da França, o debate público não estava previsto em fase alguma de um processo. O próprio interrogatório de acusados e testemunhas envolvidos deveria ser feito de portas fechadas e, dessa maneira, o julgamento final seria emitido somente a partir do exame de documentos escritos reunidos no “*sac*”¹⁷ do processo¹⁸. Mas, curiosamente, as muitas noites e dias que separaram Bucaille de seu julgamento final não foram marcados pelo silêncio.

Por algum motivo, o nome de Bucaille reverberou por Rouen – e, muito em breve, ecoaria nas ruas de Paris e de outras cidades do Reino¹⁹. A estrutura jurídica francesa durante

la Manche.

- 14 DROUET, Une Sorcière Cherbourgeoise au Dix-Septième Siècle, p. 277–278.
- 15 **Mémoires de La Société Archéologique, Artistique, Littéraire & Scientifique de L’Arrondissement de Valognes**, p. 15; **Mémoires de La Société D’Agriculture, Sciences, Arts et Belles-Lettres de Bayeux**, Bayeux: Charles Le Métayer, 1845, p. 268.
- 16 DE ROCHAS, Albert, **Les États Profonds de L’Hypnose**, Paris: Libraries Général des Sciences Occultes Bibliothèque Charconac, 1904.
- 17 O *sac à procès* era uma espécie de saco – feito de serapilheira, cânhamo ou couro – utilizado em casos jurídicos, durante o Antigo Regime. Neles eram depositados os documentos condizentes a um processo específico que seriam analisados pelos juízes. Para uma explicação mais detalhada, ver BLANQUIE, Christophe, Les sacs à procès ou le travail des juges sous Louis XIII, **Revue d’histoire de l’enfance « irrégulière »**. **Le Temps de l’histoire**, n. Hors-série, p. 181–192, 2001.
- 18 MAZA, Sarah, Le tribunal de la nation : les mémoires judiciaires et l’opinion publique à la fin de l’Ancien Régime, **Annales. Économies, Sociétés, Civilisations**, v. 42, n. 1, p. 73–90, 1987, p. 76.
- 19 **Entretien de Scipion et de Severe sur la réplique faite pour le factum de Marie Benoist, dite de la Bucaille** (Reprod.). Rouen: Antoine Maurry, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>.

o século XVII – que para grande parte dos jus-historiadores, de perspectiva institucionalista, centrada na ideia de Estado, constituía uma espécie de “jaula de aço” – era menos rígida do que parecia²⁰, e foi por entre as fissuras dessa (pretensa) estrutura que onze impressos²¹ – de diferentes extensões e de tiragem desconhecida – romperam o silêncio: a salvação e a perdição de Marie Bucaille circularam publicamente.

1.1. *CORPUS*

Os doze documentos relativos ao caso de Marie Bucaille – ou seja, os onze impressos que disputam pela sua vida e o impresso que contem sua sentença final – possuem extensão relativamente curta – o menor deles possui uma página, enquanto o maior, quarenta e nove – e foram publicados na cidade francesa de Rouen, por diferentes impressores. Excetuando-se dois documentos – os de menor extensão e de linguagem mais acessível –, todos apresentam passagens de tamanhos variáveis em latim.

É possível afirmar que esse circunscrito *corpus* documental foi impresso inteiramente no ano de 1699, uma vez que, mesmo quando ausente no colofão ou na folha de rosto, a datação do documento pode ser depreendida a partir de referências a acontecimentos do ano de 1699 como sendo acontecimentos presentes. A dificuldade advém, conquanto, da carência de informação quanto ao dia e ao mês de impressão. Analisando-se o *corpus* como um todo, apenas três documentos possuem referências temporais precisas, isto é, contêm, simultaneamente, dia, mês e ano. Em nenhum desses três casos, entretanto, faz-se referência à

p. 6. Doravante citado, nas notas, apenas como “*Entretien*”.

20 Para uma discussão acerca da historiografia jurídica crítica ao modelo estatal, ver CERUTTI, Simona, *Histoire pragmatique, ou de la rencontre entre histoire sociale et histoire culturelle*, **Tracés. Revue de Sciences humaines**, n. 15, p. 147–168, 2008, p. 154–158; GROSSI, Paolo, **A Ordem Jurídica Medieval**, 1. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014, passim; HESPANHA, António Manuel, **Panorama Histórico da Cultura Jurídica Europeia**, 2. ed. Lisboa: Europa-América, 1997, p. 31–57; TORRE, Angelo, *Percorsi della Pratica 1966-1995*, **Quaderni storici**, v. 30, n. 90 (3), p. 799–829, 1995, p. 799–806; TORRE, Angelo, « Faire communauté », **Annales. Histoire, Sciences Sociales**, v. 62e année, n. 1, p. 101–135, 2007, p. 102–107.

21 Algumas obras dedicadas a indicar bibliografias sobre determinados assuntos, quando mencionam o caso de Bucaille, acusam a existência de um outro impresso, também do ano de 1699, intitulado “*Observations particulières sur le procès de Marie Bucaille*”. Infelizmente, não pude encontrá-lo. Contudo, é curioso, considerando-se a natureza dialogicamente interconectada do *corpus* documental, o fato de nenhum dos outros onze documentos a ele fazerem menção – pelo menos, não de forma direta. Aproveitamos o ensejo para dizer, também, que um dos documentos que localizamos não é citado em nenhuma dessas obras bibliográficas: *Le véritable portrait de soeur Marie de Saint Joseph, dite Benoist Bucaille, native de Cherbourg, en buste, de 3/4 dirigé à droite* / [estampe]. Rouen: Laurent Besongne. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>”, impresso não datado, mas que provavelmente foi publicado enquanto Bucaille aguardava sua sentença final.

data de impressão: o *Factum pour Marie Benoist* menciona a data em que foi pronunciada a sentença (dia 28 de janeiro de 1699); A *Lettre d'un amy* possui a indicação de que foi finalizada no dia 10 de agosto de 1699, mas não de quando foi mandada ao prelo; e por fim, o *Arrest donné par la Chambre*, contendo a sentença final de Bucaille, menciona ser do dia 30 de outubro de 1699, não explicitando quando foi impresso.

Por sorte, todos os documentos referentes ao caso de Marie Bucaille mantêm entre si uma relação dialógica, possibilitando que conheçamos parcial ou integralmente todos os títulos que antes deles foram publicados. A ordem de impressão dos documentos contidos no *corpus* pode, portanto, ser estabelecida da seguinte maneira: *Factum pour Marie Benoist; Memoire; Reflexions; Replique; Entretien; Lettre; Continuation de l'Entretien; Factum pour Catherine Bedel; A Nosseigneurs; Arrest*²². O intervalo de tempo entre a *redação* de um texto e a sua *impressão* – comum a todo e qualquer impresso – permite-nos observar, ainda, uma cronologia distinta.

A ordem de redação dos documentos pode ser analisada devido a subdivisões internas contidas em dois dos impressos²³. Essas subdivisões fracionam a redação do documento em dois tempos distintos. A segunda fração do documento é caracterizada por um adendo, inserido após o autor ter entrado em contato com algum documento publicado depois da redação da primeira fração de seu texto, mas antes da impressão deste. É curioso notar que, no caso, as subdivisões não fracionam a impressão em tempos distintos: os dois documentos supracitados só foram impressos após o término da redação de seus adendos. Assim sendo, a provável ordem de redação dos documentos contidos no *corpus* seria a seguinte: *Memoire* (primeira parte); *Factum pour Marie Benoist; Mémoire* (segunda parte); *Reflexions; Lettre* (primeira parte); *Replique; Entretien; Lettre (post scriptum); Continuation de l'Entretien; Factum pour Catherine; A Nosseigneurs; Arrest*²⁴.

Os dois documentos de menor extensão são de difícil inserção em qualquer um dos arranjos cronológicos supracitados, devido à escassez de referências a outros documentos durante seus textos.²⁵ Sabemos que as quatro páginas do *Le tableau* passaram a circular

22 Cf. item: Referências Bibliográficas, Fontes.

23 **Lettre d'un amy a l'auteur des "Reflexions sur le factum de Marie Bucaille et le mémoire fait contr'elle"** (Reprod.). Rouen: Nicolas Le Tourneur, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>. Doravante citado, nas notas, apenas como "*Lettre*"; *Mémoire*.

24 Cf. item: Referências Bibliográficas, Fontes.

25 **Le tableau prétendu de la penitence ou Le caracter de devotion de Soeur Marie de S. Joseph, dite Benoist Bucaille, accusée d'être sorcière et magicienne...** (Reprod.) Rouen: Jean Oursel, 1699. Bibliothèque Nationale de France <http://gallica.bnf.fr>. Doravante citado, nas notas, apenas como "*Tableau*"; **Le véritable portrait de soeur Marie de Saint Joseph, dite Benoist Bucaille, native de Cherbourg, en**

publicamente após “uma infinidade de *factums* que foram feitos para e contra ela [Bucaille]”²⁶, e que o *broadside*²⁷, intitulado *Le Veritable Portrait*, foi impresso após Marie Benoist ser sentenciada pela primeira vez²⁸. Contudo é difícil precisar em que momento eles passam a integrar a cadeia documental, uma vez que nenhum deles é citado em qualquer outro dos impressos relativos ao caso. Seriam estes documentos desprezíveis? Seriam excessivamente “populares”? A resposta a estas perguntas não é simples, mas, ao que tudo indica, eles levaram o caso de Bucaille a um público não familiarizado com o debate promovido pelos outros documentos. Tanto pela dificuldade de precisão cronológica quanto pela aparente insignificância no debate travado pelos outros impressos – o que não significa dizer que foram insignificantes ao processo – ambos serão deixados de lado no presente trabalho, mesmo que saibamos os riscos de tal decisão.

Finalmente, é preciso destacar que, na investigação aqui proposta, utilizaremos a ordem de redação apenas para os dois primeiros documentos, a fim de familiarizar o leitor com os acontecimentos relativos ao caso. A partir do terceiro, seguiremos a ordem de impressão, que diz respeito à recepção e, por conseguinte, à evolução do debate.

1.2. PERSPECTIVA ANALÍTICA

A defesa de Bucaille, entregue aos magistrados do Parlamento de Rouen, constituía o conteúdo do primeiro dos onze impressos. Tinha por título *Factum pour Marie Benoist, dite de la Bucaille*. Segundo o *Dictionnaire Universel* de Antoine Furètiere, publicado pela primeira vez em 1690, *factum* era um “memorial [*mémoire*] impresso que se dá ao juiz, que contém o fato do processo relatado sumariamente, ao qual se acrescenta vez ou outra os meios [*moyens*] de direito”²⁹. Circulando também sob o nome “*mémoire*”, era, em teoria, um

buste, de 3/4 dirigé à droite / [estampe]. Rouen: Laurent Besongne. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>. Doravante citado, nas notas, apenas como “*Portrait*”.

26 *Tableau*, p. 2.

27 O *broadside* é uma folha de papel, frequentemente de grandes proporções, impressa de um só lado. Sua natureza física permitia que seu conteúdo, textual ou imagético, fosse transmitido a audiências numerosas e de diferentes estratos sociais. Contudo, é difícil dizer em que medida e de que maneira esse tipo documental influenciava seus leitores. Para uma discussão mais detalhada, ver MCSHANE, Angela. *Ballads and Broad-sides*, in: RAYMOND, Joad (Org.), **The Oxford History of Popular Print Culture: Volume One: Cheap Print in Britain and Ireland to 1660**, 1. ed. New York: Oxford University Press, 2011, p. 340–362. Apesar do foco em *broad-sides* ingleses, os estudos de McShane são de grande utilidade para a compreensão do tipo documental em suas múltiplas ocorrências no território europeu.

28 *Portrait*.

29 FURETIÈRE, A.; BASNAGE, J.; DE LA RIVIÈRE, J.B.B., **Dictionnaire universel: contenant generalement tous les mots franc’ois tant vieus que modernes, et les termes des sciences et des arts ...**

documento privado, uma espécie de crônica de casos pessoais, destinado ao usufruto exclusivo dos tribunais³⁰. Logo, *factum* não designava, somente, o apelo de Marie Bucaille, mas toda uma tipologia documental, que já circulava na França antes mesmo de seu nascimento – e que continuaria circulando muito após a sua morte³¹.

A importância desse tipo documental é essencial à publicização do processo de Bucaille, e não pode ser menosprezada. Durante o Antigo Regime, os *factums* e *mémoires* eram, provavelmente, os únicos impressos não-clandestinos aptos a escapar de toda e qualquer censura preventiva – embora o medo de perseguições e sanções, por si, impusesse freios à audácia dos redatores³². Assim, o *Factum pour Marie Benoist* descortina o processo, permitindo, conseqüentemente, que outras opiniões – materializadas em impressos ou não, sejam *factums* outros ou documentos de outro tipo – disputassem o destino de Marie Bucaille.

Portanto, a publicação do *Factum pour Marie Benoist* – que, conseqüentemente, não foi apenas entregue aos juizes do Parlamento – dá início a uma cadeia de impressos sucessivos (nunca simultâneos) que, dialogando entre si, orbitariam, majoritariamente, em torno de um já conhecido nome – e é o que está no íntimo desse nome que nos interessa. Uma vida, em suas ações e paixões. Este é, deslocando simbolicamente a cuidadosa metáfora de Ginzburg e Poni, o verdadeiro fio de Ariadne, que nos guiará enquanto adentrarmos, com todo o cuidado que uma vida exige, o labirinto documental³³.

Tendo esse fio em mãos, seguiremos em direção contrária àquela tomada pela historiografia hegemônica, de abordagem macrossociológica. Este trabalho, portanto, não optará pelo jogo de escalas – nem sequer com o intuito de obter um “contexto mais amplo”, macrossocial e extra-individual. O percurso biográfico, por si, como indica Cerutti, dá forma a um contexto “pertinente” – simultaneamente social e cultural – delimitado pela experiência dos próprios agentes históricos, e não pelas concepções do pesquisador sobre o mundo à época³⁴. Uma vez que esta pesquisa está comprometida não tanto com as ações *praticadas* e

Le tout extrait des plus excellens auteurs anciens et modernes, [s.l.]: P. Husson, 1727.

30 MAZA, Sarah, Le tribunal de la nation : les mémoires judiciaires et l’opinion publique à la fin de l’Ancien Régime, *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations*, v. 42, n. 1, p. 73–90, 1987, p. 76.

31 Para *factums* posteriores à Idade Moderna, Cf. FLEURIAUD, Geoffrey, Le factum et la recherche historique contemporaine, *Revue de la BNF*, n. 37, p. 49–53, 2011.

32 MAZA, Le tribunal de la nation, p. 77.

33 GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. O Nome e o Como: Troca Desigual e Mercado Historiográfico, in: GINZBURG, Carlo, *A Micro-História e Outros Ensaio*, Lisboa/Rio de Janeiro: DIFEL/Bertrand Brasil, 1989, p. 174.

34 CERUTTI, Simona, Histoire pragmatique, ou de la rencontre entre histoire sociale et histoire culturelle, *Tracés. Revue de Sciences humaines*, n. 15, p. 147–168, 2008, p. 149.

sofridas por Bucaille quanto com as representações acerca delas criadas, seus rumos serão determinados pelos itinerários dos autores de cada um dos impressos, ou seja, pela maneira que eles – em contextos específicos, respondendo a estímulos específicos – evocam-nas e adornam-nas retoricamente.

Nesse quadro, as ações não devem ser enxergadas, simplesmente, como a “face manifesta de uma razão latente”, como o espelho dos edifícios sociais já construídos, ou como o reflexo de normas externas”. Antes de tudo, elas constituem “modalidades de construção desses edifícios sociais, dessas razões, dessas lógicas e dessas normas”³⁵. Assim, inúmeros comportamentos registrados nos casos jurídicos – ou, indo além de Cerutti, em documentos que pretendiam ter influência sobre um caso jurídico – não materializavam expressões da estrutura social normatizada. Frequentemente, eles revelavam reivindicações, intenções e proposições de verdade e legitimidade que a essa estrutura se opunham, e assim devem ser enxergadas as (manipul)ações retóricas atentamente executadas pelos autores de cada um dos impressos³⁶.

Por fim, gostaríamos de ressaltar uma última vantagem do percurso egocentrado. Ele nos permite analisar ações e culturas como fenômenos estreitamente interligados. Indiscutivelmente, códigos culturais não possuem significados universais dentro de uma sociedade – e muito menos importância consensual. Mas, mesmo que polissêmicos, “[os costumes e os usos dos símbolos] assumem conotações mais precisas a partir das diferenciações sociais variáveis e dinâmicas”³⁷. Portanto, é necessário prestar atenção no intenso trabalho de seleção entre as tradições culturais ao qual se entregam os atores em situações específicas. Esse trabalho determina a sobrevivência de uma crença ou imagem particular – e não de outra qualquer. Ele explica o como e o porquê dessa transmissão, assim como as transformações sofridas por ela ao longo do tempo³⁸. Assim, a partir de uma abordagem microssociológica, reconstruiremos indutivamente um retalho do tecido social, com a convicção de que o percurso dos indivíduos nos permitirá compreender mecanismos e dinâmicas de ordem geral que uma abordagem macrossociológica não nos permitiria sequer perceber³⁹.

35 CERUTTI, op. cit., p. 154.

36 *Ibidem*.

37 LEVI, Giovanni. Sobre a Micro-história, *in*: BURKE, Peter (Org.), **A Escrita da História: Novas Perspectivas**, São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 154.

38 CERUTTI, Histoire pragmatique, ou de la rencontre entre histoire sociale et histoire culturelle, p. 162.

39 GRIBAUDI, Maurizio. Échelle, pertinence, configuration, *in*: REVEL, Jacques (Org.), **Jeux d'Échelles: La Micro-analyse à L'Expérience**, Paris: Gallimard/Le Seuil, 1996, p. 120.

1.3. MÉTODO

Apresentado o *corpus* documental e estabelecidas algumas diretrizes metodológicas, parece-nos pertinente esclarecer o método de pesquisa elaborado. A fim de identificar as rupturas e elos perdidos entre as duas sentenças, é preciso compreender a lógica argumentativa de cada uma delas, assim como a dos onze impressos que as separam. Observemos a estrutura retórica da primeira sentença pronunciada e a comparemos com a sentença final.

Nós [...] declaramos a dita Marie Bucaille acusada [*atteinte et convaincue*] de *incesto espiritual* com o dito Irmão Franciscano Saulnier; de ter pelo conselho e parecer do dito irmão Saulnier *insinuado estar possuída*; e, para persuadir o público quanto a isso, de ter, sob o pretexto de falsas agitações, e fazendo as ações de uma e, proferido várias *palavras de desprezo* contra Deus e seus santos, e várias *profanações* das relíquias dos santos, mesmo do santo sacramento da eucaristia; de ter desejado *passar-se por santa*, e de fazer com que lhe trouxessem crianças e estropiados, que ela tocava na esperança de os fazer recuperar sua saúde; de ter fingido *falar certamente das almas do purgatório*, das quais ela se dizia certa por meio da revelação; de *ter feito a profetisa*; de *ter revelado [o] segredo e os pensamentos mais ocultos*, mesmo coisas que se passavam em lugares distantes do local onde ela estava; de ter feito ações extraordinárias, e que só podem ser feitas por *arte mágica e operação do Diabo*, como se transportar de calabouços desse lugar, dentro dos quais ela estava trancafiada na cidade de Cherbourg e lugares circundantes, distante de mais de quatro *lieues* da dita prisão, de maneira que ela apareceu ao mesmo tempo em dois lugares distantes uns dos outros; de *ter feito ou lançado vários malefícios* sobre pessoas que estavam doentes ou estropiadas e que o irmão Saulnier e ela curavam no mesmo instante: meios pelos quais eles se serviram para seduzir o povo, que eles atraíam para si por suas ações que eles faziam parecer milagres; de *ter feito ou fingido fazer aparecer vários fantasmas*, mesmo de pessoas mortas há muito tempo, que vinham ao seu quarto para comungá-la; ora, santos e santas sob figuras humanas; ora, homens rodeados por chamas, e outros prestígios e ilusões⁴⁰.

Como é possível perceber, algumas das ações de Bucaille foram conjugadas em dez categorias: incesto espiritual, insinuação de possessão demoníaca (“falsas agitações” e “ações de uma endemoniada”), profanação e palavras de desprezo, pretensão de santidade (cura pelo toque), pretensão de conhecimento do estado das almas no purgatório, pretensão de ser profetisa, revelação de pensamentos ocultos, arte mágica e operação do diabo (transportes e ubiquidade), lançamento de malefícios e, por fim, conjuração de aparições. Obviamente, nesse caso, todos os agrupamentos corroboram a condenação de Bucaille, mas é importante observar que, por vezes, os mesmos agrupamentos (compostos pelas mesmas ações) podem motivar julgamentos diferentes – veremos algumas ocorrências mais adiante.

40 Reprodução da sentença encontrada no *Factum pour Marie Benoist*, p. 1-2, grifos nossos.

Por sua vez, na sentença final, todas as ações – que não são mencionadas durante o documento – são enquadradas em apenas cinco categorias: imposturas, seduções, impiedade, abuso e escândalo público. Logo, surgem agrupamentos diferentes daqueles que são formados na primeira sentença. Por uma carência descritiva do documento, não é possível saber exatamente quais ações de Bucaille configurariam, exatamente, “imposturas”, por exemplo. No entanto, a partir de uma leitura atenta de cada um dos impressos da cadeia documental, é possível fazer inferências.

Em suma, registraremos minuciosamente, ao longo da análise dos nove impressos, quais ações cada um dos autores seleciona e evoca em seus escritos, assim como os agrupamentos⁴¹ por elas formados. Nesse processo, será possível compreender não apenas o ponto de vista (teológico, moral, etc.) do autor, mas, sobretudo, a maneira como a seleção e o agrupamento dessas ações, em busca de legitimidade, dialogam com as seleções e agrupamentos de outros autores. Estaremos sempre atentos, também, a mudanças na versão dos fatos e a detalhamentos idiossincráticos. Por fim, é importante mencionar que a busca por legitimação é também marcada por seleções culturais exteriores ao processo (livros, Bíblia, jurisprudência), que constantemente são evocadas, pelos autores, por motivos de justificação.

Como dito anteriormente, os “fatos extraordinários”, “sobre-humanos” desapareceram por completo, dando lugar a acusações terrenas de má conduta religiosa. A ruptura entre os termos das duas sentenças, de fato, parece súbita. Entretanto, as disputas travadas entre os onze impressos, se submetidas a uma análise “interna” (êmica)⁴², parecem revelar o que se encontra no vazio que separa os julgamentos, assim como as duas facetas, humana e sobre-humana, que emergem de Bucaille.

Ao fim, será possível vislumbrar a evolução das ações e de seus agrupamentos ao longo do intervalo de tempo que separa o primeiro e o último impresso e, por conseguinte, jogar luz no que separa uma bruxa e uma santa de uma falsa devota.

41 Utilizaremos “agrupamento”, e não “categoria”, para nos referirmos a cada um dos conjuntos formados pelos autores dos impressos a partir das ações de Bucaille. A opção pelo termo mais abrangente, feita em grande medida por motivos metodológicos, tem por objetivo evitar que o leitor compreenda todos os conjuntos como um esforço de instituição categorial. Na verdade, além do documento que contém a sentença final, apenas o *Factum pour Marie Benoist* faz referência a algum dos conjuntos como categorias (as dez “graças extraordinárias que Deus derramou sobre ela”, como veremos mais adiante). Os agrupamentos, ao longo do texto, estão marcados em itálico para facilitar o entendimento do leitor.

42 CERUTTI, *Histoire pragmatique, ou de la rencontre entre histoire sociale et histoire culturelle*, p. 154; OLIVIER DE SARDAN, Jean-Pierre, Émiqué, *L’Homme*, v. 38, n. 147, p. 151–166, 1998.

2. O EXTRAORDINÁRIO FIM DO EXTRAORDINÁRIO: A EVOLUÇÃO DO PROCESSO

Em algum recanto da cidade de Rouen, antes da impressão da defesa de Bucaille, um “*Mémoire* contendo os fatos [*faits*] extraordinários relatados no processo de Marie Bucaille, e os crimes pelos quais ela foi condenada” era preparado. O seu intuito já nos é parcialmente familiar – lembremos, pensando na definição de Furetière, que a diferença mais substancial entre um *factum* e um *mémoire* é apenas nominal. Sua primeira parte remonta ao início do processo, desde a visita do *lieutenant criminel* de Valognes aos aposentos de Bedel até a emissão do decreto de comparecimento pessoal contra Marie Bucaille. Feito o prelúdio, tem início a descrição dos “fatos relatados nesse processo”, a partir de alguns dos testemunhos recolhidos pelo Senhor de Sainte-Marie após a denúncia de Bedel⁴³. Em grande medida alinhado com a sentença, o *memoire* permite-nos compreender melhor as ações pelas quais Bucaille fora julgada.

Algumas testemunhas denunciaram Bucaille por “sua impudicícia e comércio infame com Irmão Saulnier”, ou seja, por *incesto espiritual*. Uma delas diz que os dois frequentemente se trancavam a sós no quarto, enquanto outras relatam ter em vão tentado avisar Bucaille a respeito do escândalo causado pelo comércio [*commerce*]⁴⁴ entre ambos. Segundo o autor do impresso, o ponto de vista da própria acusada, quanto a isso, era confuso, pois, apesar de ter reconhecido a necessidade de cassar Saulnier – por dela e de outras penitentes ter abusado –, também sustentou que ele era um santo⁴⁵.

Segundo o autor do *Memoire*, Bucaille de fato *insinuou estar possuída*, já que o bispo de Coutances fora consultado e não julgara haver obsessão. Além disso, ao contrário da imagem que Bucaille tentava disseminar de si mesma, “não há exemplos em história alguma que Deus para tornar conhecidas as maravilhas e efeitos de sua toda-potência tenha se servido de uma criatura que sabia-se estar possuída pelo diabo”⁴⁶. Na tentativa de convencimento, Bucaille praticou *profanações* e proferiu *palavras de desprezo*. Pelo menos três testemunhas mencionam que “é necessário utilizar-se de violências, e mesmo colocar uma estola no

43 *Mémoire*, p. 1.

44 Ao longo toda a cadeia documental, a palavra “comércio” é utilizada em duas acepções pouco comuns na língua portuguesa: a de “relação social ou afetiva” e a de “contato corporal íntimo”. No caso da relação entre Bucaille e Saulnier, a palavra assume, claramente, uma conotação sexual.

45 *Mémoire*, p. 13.

46 *Mémoire*, p. 19.

pescoço da dita Bucaille para fazê-la comungar, uma vez que ela virava a cabeça e as costas ao Padre, e fazia várias contorções e caretas”; cinco testemunhas relatam que Bucaille cuspiu sobre a hóstia, sobre relíquias e sobre imagens da Virgem e dos Santos, além de dizer várias palavras de desprezo contra a honra a elas devida⁴⁷.

Diferentemente da sentença, a *pretensão de santidade* não aparece ligada à tentativa de promover curas. Por “vontade de parecer santa aos olhos do povo”, Bucaille disse ter provado do leite da Virgem, ter recebido um santo que a transportou a uma capela e, também, ter sido desposada por Jesus Cristo, que lhe dera um anel. Segundo o *Mémoire*, todas essas “extravagâncias” foram reiteradas pela acusada durante os interrogatórios⁴⁸.

Em um de seus interrogatórios, Bucaille menciona ter “*conhecimento certo do estado das almas do purgatório*”. Quando consultada sobre as almas de parentes mortos, ela sempre respondeu sobre sua salvação – a ponto de dizer que alguém que era reconhecidamente huguenote não precisava mais de orações. Aos olhos do autor do *Mémoire*, a suposta certeza de Bucaille incita a uma vida libertina e impede, a quem o faz, de corrigi-la. Afinal, reitera, “aquele que é persuadido que seu vizinho, que crê mais maldoso do que si, está no paraíso, continua em sua libertinagem”⁴⁹.

Seis testemunhas relatam, de maneiras diferentes, que Marie Bucaille detinha o “*conhecimento dos pensamentos secretos*”. Em sete casos testemunhados, Bucaille parece ter acessado pensamentos que nunca foram pronunciados, sendo que em quatro deles, ela diz tê-lo feito por meio de comunicações com anjos. Uma das testemunhas diz, ainda, que Bucaille, ao receber cartas em “tempo de êxtases”, agiu como se conhecesse seus conteúdos, mesmo não as tendo lido e nem sobre elas ouvido falar⁵⁰.

Um jovem rapaz de doze anos, chamado Thomas Darras, diz ter encontrado Marie Bucaille sentada nos jardins do eremitério [*hermitage*] em que morava, próximo a Cherbourg. Ela perguntou-lhe “como ele se comportava e se ele queria ser religioso”. Após a resposta positiva, ela “lhe diz que ele fazia bem”. É sabido que as regras do eremitério não permitiam a entrada de mulheres, o que fazia a visita de Bucaille, por si, incomum. Contudo, era outro motivo, percebido e anotado na marginália direita da quinta página do *memoire*, que tornava tão intrigante o acontecimento. Como tinha dito Daras, o encontro aconteceu no dia 8 de

47 *Mémoire*, p. 18.

48 *Mémoire*, p. 13.

49 *Mémoire*, p. 17.

50 *Mémoire*, p. 3-5.

setembro, numa “terça ou quarta-feira após o dia e festa do nascimento da Santa Virgem”. Curiosamente, “naquele tempo, a dita Bucaille era prisioneira em Valognes”. Segundo as explicações de Bucaille ao juiz, “seu bom anjo, tomando sua figura tinha permanecido naquela prisão, enquanto o bom anjo do depoente a transportou para o dito jardim para exortar o dito jovem homem a perseverar em sua vocação”⁵¹. Os longos transportes – na sentença tidos como fruto de “*arte mágica e operação do diabo*” – apareceriam, novamente, no depoimento seguinte, de Anne Feuillie⁵².

Jeanne de la Cotte diz que estava no quarto de Bucaille quando levaram-lhe um mudo na esperança de que recuperasse a fala. Incomodada, Bucaille pede a Saulnier que retire De la Cotte do ambiente. Querendo sair, De la Cotte não conseguia se mexer ou falar. Nesse estado permaneceu por meia hora, e só voltou ao normal quando Saulnier interveio “pela aspersão de água benta e a imposição dos dedos sagrados sobre os [seus] lábios”. Em seu interrogatório, Jeanne de Launay menciona que foi “ao diabo que a dita De la Cotte não agradava”. Além disso, Jean Moinet depõe que Bucaille lhe disse, durante a Quaresma, que ele teria uma dor de estômago. Na Páscoa, ele é acometido por violentas dores, e é curado após tê-la reconhecido – mentalmente, ao que tudo indica – como a culpada pela situação⁵³. Ao autor do *Memoire*, Bucaille parecia ter feito *maleficios*, como previsto na sentença⁵⁴.

Outras testemunhas relatam que, certo dia, durante um período de êxtase, Bucaille chama sua criada, Launey, que, deitada nas cadeiras de uma sala próxima, negligencia o pedido de sua senhora. No mesmo momento, a criada sente uma forte dor de garganta, “pronta para sufocar”. Bucaille vai, então, ao seu encontro e toca sua garganta. Ela imediatamente é curada. Depois do ocorrido, Bucaille repreende sua criada, dizendo que esse era o resultado por não tê-la ouvido⁵⁵. O padre Jean Martin e Anne Feuille aparecem nos depoimentos como testemunhas de situações similares. Como Launey, ambos foram alvos de males aparentemente causados por Bucaille e que só poderiam ser curados por ela.

Uma das confissões de Bucaille parece libertar o autor do *Mémoire* de qualquer dúvida quanto ao assunto. Em um de seus interrogatórios, ela reconhece que “sofreu em sua pessoa o mal que a dita Feuillie e os outros que ela curava deviam sofrer”. O *sofrimento dos males de quem curava* era, tanto para os interrogadores quanto para o autor, uma característica

51 *Mémoire*, p. 5-6.

52 *Mémoire*, p. 6-7.

53 *Mémoire*, p. 16.

54 *Mémoire*, p. 15-16.

55 *Mémoire*, p. 16.

do diabo, “que não retira jamais o malefício que ele lançou [*jetté*] sobre uma criatura, a não ser que para lançá-lo sobre um outro”. As capacidades sobre-humanas de Bucaille seriam mais uma vez reiteradas, pois algumas testemunhas parecem confirmar sua habilidade, prevista na sentença, de *conjurар aparições*.

Leonard Agnez diz que, ao entrar na casa de Bucaille à noite, viu um “uma claridade [*clareté*] como um raio de sol sobre a cama da dita Bucaille, o que durou por meia hora, e sentiu um odor muito suave”. Em um depoimento parecido, Françoise Frigou disse que “viu durante a noite uma claridade no quarto da dita Bucaille, que durou aproximadamente meia hora, e a favor dessa mesma claridade, viu um homem vestido com uma batina [*sotane*] branca [...] o qual tinha um livro à sua frente”. No outro dia, ao ser questionada quanto ao misterioso homem, Bucaille o descreveu exatamente como Frigou o tinha visto, e disse ser “Deus que apagava [*éfaçoit*] os pecados de Valognes”⁵⁶. O último episódio similar descrito no *memoire* é relatado por Jeanne de Launay, a criada de Bucaille, nos seus interrogatórios do dia 16 de janeiro de 1699 – doze dias antes de ser publicada a primeira sentença.

Launey relata que “a dita Bucaille não podendo descer à capela de Golleville, apareceu um padre no dito quarto revestido de uma sobrepeliz, o qual carregava uma hóstia na mão direita e uma pátena [*platine*] na outra, e comungou a dita Bucaille”. No interrogatório seguinte, Launey diz ter visto “uma religiosa aparecer com hábito de Santa Clara no quarto da dita Bucaille”, assim como “fantasmas ou espectros tendo figura humana que falavam com a dita Bucaille”⁵⁷.

O *memoire* não se limitava, contudo, a fazer referência às ações ou tipo de ações descritos na sentença. Outros comportamentos de Bucaille – e, como veremos posteriormente, outras maneiras de enxergar um mesmo comportamento – parecem pretender influenciar a balança do julgamento.

Numa Quinta-feira Santa, o Sieur de Golleville diz ter escutado golpes serem desferidos contra Bucaille. Algumas mulheres, que a despiram [*depouiller*] por ordens de Golleville, disseram ter visto marcas de flagelação sobre o seu corpo. No dia seguinte, o depoente diz ter visto sangue nas mãos de Bucaille, “nos locais onde J[esus] C[risto] as teve furadas”. Logo, uma ferida no tórax de Bucaille começa, também, a sangrar e, na sua cabeça, Sieur de Golleville viu marcas “como de uma coroa de espinhos”⁵⁸. Pelo menos outras oito

56 *Mémoire*, p. 9.

57 *Mémoire*, p. 9-10.

58 *Mémoire*, p. 7-8.

testemunhas dizem também ter presenciado o fenômeno dos *estigmas* e da *flagelação*. Algumas delas dizem que, juntamente aos sons de golpes sendo desferidos, “viram [Bucaille] elevar-se [a uma altura de] três pés no ar”⁵⁹.

Às ações aparentemente sobre-humanas somam-se, também, acusações comuns, que dizem mais respeito ao caráter de Bucaille do que propriamente às suas habilidades prodigiosas. É o caso de testemunhos que denunciam sua *hipocrisia*, assim como uma *visita ao cemitério* após a comunhão, sua *conduta não santa* – por ter assegurado que uma falsidade que dissera era tão verdadeira “como Deus é Deus”⁶⁰ – e o fato de ter dito *reconhecer Jesus Cristo na figura de um homem pobre*, por meio de oração⁶¹. Algumas dessas acusações comuns, contudo, parecem estabelecer uma relação mais direta com os dispositivos da sentença.

Demoiselle Marie Guerin depôs ter ouvido dizer que, em seus mais tenros anos, Bucaille era suspeita de ter estabelecido *comércio com uma bruxa* [*sorciere*]. O depoimento é muito curto, e em momento algum o tipo de relação estabelecido é pormenorizado, mas era suficiente para distanciar os atos de Bucaille de sua suposta proveniência divina. Nesse sentido, o depoimento de Barbe Pasquier, fazendo coro às acusações de Bedel que deram início ao processo, é ainda mais claro: “Marie Bucaille lhe disse que ela estava acostumada a *ver o diabo* desde sua tenra idade”. A relação entre Bucaille, a magia e o demônio parecia adquirir traços ainda mais detalhados⁶².

É importante mencionar, finalmente, que o recolhimento de testemunhas por parte do *lieutenant criminel* de Valognes, descrito processualmente ao longo do memorial, aconteceu em dois momentos. Recolhidas as primeiras, Bucaille foi interrogada quanto a quatro “fatos extraordinários” que apareciam nos depoimentos. Ao contrário do que se poderia imaginar, ela os reconhece como verdadeiros.

Ela alegou [*soutenu*] que o conhecimento que ela teve dos pensamentos secretos era um dom de Deus, que os transportes eram [*s'étoient*] feitos por Sua ordem, que os stigmas dos quais ela pretendia merecer [*pretendoit honorée*], os maus tratamentos e flagelações, e todas as aparições e coisas extraordinárias [...] eram os efeitos de uma conduta de Deus particular sobre ela pela sua santificação⁶³.

59 *Mémoire*, p. 9.

60 *Mémoire*, p. 12.

61 *Mémoire*, p. 12-13.

62 *Mémoire*, p. 12.

63 *Mémoire*, p. 10.

Além disso, durante a verificação [*récolement*], todas as testemunhas persistem em suas respostas. Os fatos extraordinários estavam fora de questão, e se encontravam “acima [*au dessus*] das forças do homem”. Como aponta o autor do *memoire*, nenhuma delas era impossível. Entretanto, continua, “isso não impediu o juiz de dar a conhecer à acusada nesses interrogatórios a ilusão de seus transportes e de todos os outros fatos”. Segundo o magistrado, quando interrogada, Bucaille dava, por vezes, “respostas ridículas e, quando se via pressionada, se contradizia, ou ainda recusava-se a responder. Durante os primeiros interrogatórios, Marie Bucaille foi inutilmente exortada a confessar que estava enganada e a mudar sua conduta”, uma vez que “as mentiras, as indecências, as calúnias, as malícias e profanações das coisas santas não estão de acordo com essa união íntima com Deus”⁶⁴.

Um ar de desconfiança, portanto, parece ter acompanhado o seu processo desde a gênese. Contudo, ele parece ser suscitado menos por uma descrença no extraordinário do que por uma descrença na pessoa que supostamente o praticou. Prova disso é o segundo recolhimento de testemunhas. Considerando a insistência da acusada quanto à veracidade de seus atos, o juiz resolveu investigar mais profundamente suas origens. Era necessário saber a fonte, sobre-humana, de seus poderes.

Recolhidas e interpretadas todas as outras ações testemunhadas, o autor do *mémoire* estava decidido. “Sem dúvidas [...] acima [*au dessus*] das forças do homem”, os “fatos extraordinários” não se deram pela ordem de Deus. São “operações do Diabo, não há 3º partido [*parti*], [logo] essa consequência é necessária”. Bucaille também consentiu quanto a tudo que foi reportado e, por conseguinte, admitiu ter estabelecido comunicação com o diabo, cometendo o crime de lesa-majestade Divina⁶⁵. Em defesa de sua morte, o autor afirma que “ela mereceria essa punição quando somente os *malefícios* e as *profanações* pelos quais ela foi acusada são constantes no processo”⁶⁶. Então, uma passagem bíblica – e, acima de tudo, uma opinião muito clara – encerra o *memoire*. “*Maleficos non passieris videre [sic]*”⁶⁷. O impresso, de título e propósito inicial já conhecidos, no entanto, não acaba assim. Antes de levá-lo ao prelo, seu autor decide fazer um considerável adendo ao texto original: o processo já fora descortinado ao público – o *Factum Pour Marie Benoist* circulava em Rouen.

64 *Mémoire*, p. 10-11.

65 *Mémoire*, p. 19.

66 *Mémoire*, p. 19.

67 Corretamente, “*maleficos non patieris vivere*” [“Não deixarás viver a feiticeira”] (Êxodo, 22, 18).

2.1. *FACTUM*

Após introduzir a sentença pela qual Bucaille foi condenada aos leitores, tem início sua defesa. “Não há ninguém que, ao ler o dispositivo desta sentença, não ache que há vários motivos [*chefs*] de acusação absolutamente [*tout à fait*] pueris e ridículos, e que não tendem a nada menos que a uma condenação de morte”⁶⁸. Caso as acusações fossem verdadeiras, “não haveria castigo suficientemente rigoroso para puni-la; mas ela espera com a graça de Deus, dar a conhecer claramente que, [quanto a] tudo o que lhe é imputado, não há nada de provado”⁶⁹. Nesse impresso, além de menções a ações outras e de negações, encontram-se as primeiras subversões quanto ao veredito imposto a ações por nós já conhecidas.

O processo contra Marie Bucaille tem sua gênese, como dito anteriormente, nas acusações feitas por Catherine Bedel durante os interrogatórios promovidos pelo Senhor de Sainte-Marie. Em dado momento, ela menciona a íntima relação que mantinham Bucaille e Saulnier, afirmando que este abusara daquela. Surgia, na fala de Bedel, o primeiro indício formal de *incesto espiritual*⁷⁰, crime que figuraria na sentença escrita contra Bucaille. Então, alguns dos motivos que levaram à acusação do crime são revelados.

A primeira testemunha evocada, M. François de la Lutumière – padre superior do seminário de Valognes – relata que, durante uma reunião do seminário, Bedel admitiu ter conjecturado quanto ao fato de Saulnier ter abusado de Bucaille, “tendo-o visto recobrir-lhe o seio quando ela estava em êxtase”⁷¹. Quanto às acusações pelos encontros de portas fechadas, seria imprudente, por parte de um confessor, deixar a porta aberta a todos, “particularmente em um tempo em que se passavam tantas coisas extraordinárias na pessoa da dita Bucaile”⁷².

Contrapondo-se à sentença, a defesa afirma que, de fato, Bucaille foi *possuída pelo demônio* – e isso era uma das manifestações de sua santidade. Dentre as provas de que estava possuída, “uma das mais fortes, e que o demônio coloca mais frequentemente em prática, é a de tirar de quem ele possui o usufruto da santa comunhão”. Diversas vezes, ele tentava afastá-la do altar, provocando-lhe fortes contorções e movimentos extraordinários, que cessavam apenas depois de um padre executar o exorcismo⁷³. Entretanto, a defesa relata que Bucaille

68 *Factum pour Marie Benoist*, p. 3.

69 *Idem*.

70 Isto é, a consumação de relações sexuais entre confessor e penitente.

71 *Factum pour Marie Benoist*, p. 4.

72 *Factum pour Marie Benoist*, p. 6.

73 *Factum pour Marie Benoist*, p. 8.

nunca *profanou* a santa hóstia. Uma vez, ao tossir, apenas deixou a hóstia cair, mas logo a tirou do chão e a recolocou em sua boca.

As outras marcas de possessão são identificadas a partir da obra do jesuíta Petrus Tyraeus, *De Infestis Loci*: a saber, *gravia tormenta; corporis magnae viris; revelatio occultorum; scientia linguarum*. A primeira está relacionada aos golpes invisíveis que Bucaille recebia sobre as costas e os ombros. Eles ocorriam quando ela estava com as mãos unidas ou posicionadas sobre o estômago. A segunda está relacionada a duas ocasiões. Em uma delas, tendo Bucaille as pernas cruzadas, quatro pessoas ditas fortes não conseguiram descruzá-las. Em outra, um número similar de pessoas tentou levá-la do chão, mas fracassou. A terceira está relacionada ao fato de, frequentemente, Bucaille saber o que se passava em lugares muito distantes. A última – e segundo o autor a “mais forte” – evidência está relacionada à capacidade que Bucaille tinha de responder, em francês, inquirições feitas em língua latina. Segundo Adrien, o baixo escudeiro, também conhecido como Senhor de Golleville, “no tempo em que Bucaille parecia agitada, ela falava em primeira pessoa, como se o diabo pelo qual ela estava ou parecia possuída tivesse falado”⁷⁴.

A possessão demoníaca passa a desempenhar, portanto, um importante papel. Ela não apenas justificava as aversões às coisas santas e os maus comportamentos praticados por Bucaille, mas cumpria, também, um desígnio divino. Segundo o Cura de Golleville, Jacques Doublet, quando interrogada, Bucaille disse estar possuída por três legiões de demônios “e que eles lá estavam para purificarem-na e santificarem-na, tendo sido enviados a seu corpo desde a idade de cinco anos por ordem do Altíssimo”⁷⁵. Ter o diabo no corpo afastava Bucaille de comportamentos heréticos e, simultaneamente, aproximava-a de “grandes santos, [como] Santo Antão, São Jerônimo, São Hugo, Santa Clara de Montefalco”, reconhecidos “pelas horríveis tentações através das quais Deus permitiu que sua virtude fosse sentida”⁷⁶. A figura do Diabo aparece, aqui, subordinada à volição de Deus. Dizer que Bucaille estava possuída, no entanto, não significava dizer que tudo que ela praticava estava relacionado ao diabo.

As visitas a Anne Feuillie, em sua casa, e a Thomas Darras, no eremitério, são citadas novamente. Quando ocorreram, Bucaille, de fato, estava presa. Conquanto, tanto a habilidade de se transportar rapidamente a lugares muito distantes como o dom da ubiquidade – ou seja, a capacidade de estar em dois ou mais lugares ao mesmo tempo – não eram produto da magia,

⁷⁴ *Factum pour Marie Benoist*, p. 14-16 (citações, p. 16).

⁷⁵ *Factum pour Marie Benoist*, p. 16.

⁷⁶ Ragueneau apud *Factum pour Marie Benoist*, p. 12.

e tampouco do poder diabólico. Segundo Bucaille, quando percorria longas distâncias, com o único propósito de exortar cristãos – seja, como no caso de Feuillie, a tornar-se “mais fiél à Lei de Deus” ou, no caso de Darras, a “se retirar do mundo” –, a porta da cela era aberta por seu anjo da guarda, e então ela era conduzida por ele ou por um de seus patronos – Santa Ana e Sto Tomás – até o seu destino. Enquanto isso, na prisão, permanecia seu anjo, tomando sua forma⁷⁷. Algo similar ocorrera a Bucaille dois anos antes, quando praticara mais uma de suas ações extraordinárias: a fuga do Hôpital – episódio comentado à parte, mas de alguma maneira ligado à sua capacidade de se transportar por longas distâncias.

Durante a Páscoa do ano de 1697, Bucaille foi acometida pelos conhecidos movimentos extraordinários e contorções ao tentar comungar. O vigário da paróquia – à qual Bucaille não tinha o costume de ir –, assim como outros padres que presenciaram a cena, desconhecendo seu estado, trataram-na “como uma louca e uma hipócrita” e fizeram-na prisioneira no *Hôpital* de Valognes. Esses padres foram ouvidos como testemunhas pelo *lieutenant criminel* de Valognes, Sieur de Sainte-Marie, e parecem ter tido uma influência considerável em sua condenação – lembremos que Bucaille fora julgada por ser hipócrita e por ter insinuado estar possuída. Contudo, reporta o autor do *Factum*, seus testemunhos são duvidosos, uma vez que “o demônio, que tinha se tornado mestre das palavras e das ações da dita Bucaille, fez tudo o que pôde para condená-la cada vez mais no espírito desses padres”⁷⁸.

Como essa prisão não era uma prisão regular, e que ela não tinha sido ordenada por Justiça, a dita Bucaille não acreditou pecar contra as leis ao sair de lá sem licença: ela declarou em seu interrogatório que ela não tinha saído de lá por meios humanos, mas por uma operação divina, e pela assistência e persuasão de vários santos do paraíso⁷⁹.

Acentuando o caráter divino das leis – e, por conseguinte, da própria justiça –, o autor parece enfatizar que o ato de Bucaille foi, também, divino. O argumento fica ainda mais claro quando diz que, desde a sentença, Bucaille se transportara três vezes. “Quando os bruxos se encontram uma vez nas mãos da Justiça, os demônios não têm mais poder sobre eles”, logo, seus transportes não podem ter sido obra do diabo, como pretendia o Senhor de Sainte-Marie⁸⁰.

Nenhuma outra referência direta é feita aos dispositivos da sentença. Aliás, alguns destes passariam em branco: nada é comentado quanto ao conhecimento das almas do

77 *Factum pour Marie Benoist*, p. 35.

78 *Factum pour Marie Benoist*, p. 8-10.

79 *Factum pour Marie Benoist*, p. 9-10

80 *Factum pour Marie Benoist*, p. 36.

purgatório, nem quanto à pretensão de ser uma profetisa. Abandonando a carga condenatória presente nos agrupamentos da sentença, todas as outras ações de Bucaille, algumas das quais já mencionadas, passam a ser reagrupadas a partir de uma nova perspectiva. Para além dos motivos já citados, a inocência de Bucaille poderia ser provada pelas “graças extraordinárias que Deus derramou sobre ela durante toda sua vida”.

O sofrimento de golpes invisíveis, o estender de braços em formato de cruz durante períodos agônicos acompanhados por orações jaculatórias, assim como o surgimento de estigmas, em igual ordem aos de Jesus Cristo – acontecimentos que se passavam entre a quinta-feira santa e o sábado posterior à Paixão – configuram a “*expressão de dor e de paixão do salvador por sua pessoa*”⁸¹. De tempos em tempos, Bucaille era também acometida por “*êxtases e perda dos sentidos*” – “graças das quais o Diabo jamais faz parte”⁸².

A ideia de fingimentos de propósito ostentatório – presente no *mémoire* (“*estigmas e flagelação*” por autogolpes) e, infere-se, na sentença (“falsas agitações” e “comportamentos de uma endemoniada”) – dava lugar à ideia de ações não apenas espiritualmente elevadas, mas também, em alguma medida, edificantes: após escutar os golpes invisíveis e ter uma conversa com Bucaille, o Senhor de Golleville, que levava uma vida irreligiosa, sente seu coração tocado por Deus e torna-se “um dos melhores cristãos que se encontram na Província”⁸³. A mesma ideia está presente nos períodos de êxtase, quando Bucaille era encontrada, segundo o Senhor e o Cura de Golleville, “rezando naquele estado pelos que a perseguiram, dizendo que ela queria servir de tampão [*bouchon*] no inferno para salvar todos os pecadores”⁸⁴.

Também a perspectiva condenatória que envolvia a “*revelação do segredo e dos pensamentos mais ocultos, mesmo das coisas que se passavam em lugares distantes*” – seja esta implícita ou explicitamente diabólica, como respectivamente exposta na sentença e no *memoire* – dá lugar aos virtuosos “*conhecimento e comunicação de pensamentos e necessidades das pessoas pelo intermédio de seus anjos da guarda*” e “*conhecimento dos pensamentos de outros e do que se passa em lugares distantes*”. Os episódios mencionados no *Factum* são os mesmos mencionados no *Memoire*. No entanto, os contextos aos quais são associados são consideravelmente diferentes.

81 *Factum pour Marie Benoist*, p. 22-25.

82 *Factum pour Marie Benoist*, p. 26.

83 *Factum pour Marie Benoist*, p. 22.

84 *Factum pour Marie Benoist*, p. 25.

Tomemos por exemplo o testemunho de Jacques Doublet, Cura de Golleville. Levantado-se entre cinco e seis horas da manhã, o Cura ordena tacitamente que Bucaille vá a seu encontro, direcionando-se ao seu anjo da guarda. Para o seu espanto, ela o obedece. Segundo o redator do *Factum*, esse episódio – citado, tanto no *memoire* quanto no *factum*, exatamente como o escrivão de justiça registrou o testemunho – “maravilhosamente exercitou os espíritos dos Teólogos de Valognes, pois nenhum deles ousa somente pensar ou alegar que o senhor Cura de Golleville não fosse direito e sincero em seus depoimentos”. Insistindo na legitimidade conferida ao acontecimento pela autoridade teológica, prossegue: “aliás, Sto Tomás de Aquino e depois dele todos os teólogos acordam quanto à máxima que o demônio não conhece os pensamentos escondidos e secretos dos homens”⁸⁵.

Outra graça que recaía sobre Bucaille, segundo sua defesa, é a “*aparição de pessoas da Santíssima Trindade e da Santa Virgem*”. Delas, Bucaille recebia “conhecimentos e favores extraordinários”. A maioria dos acontecimentos já nos são familiares: durante seus êxtases, Bucaille recebia o anel de Cristo e sugava o leite da Virgem; além disso, disse ter reconhecido Jesus Cristo na figura de um pobre – na versão do *factum*, contudo, Bucaille estava certa e, ao dar-lhe pão numa tigela, Jesus respondeu com uma bênção sobre o objeto⁸⁶. Ela também recebia “*comunhões dadas pelos santos do paraíso*” – acontecimento mencionado com desconfiança no *memoire* – e exalava “*bons e suaves odores que se sente frequentemente ao lado dos santos*”⁸⁷.

Muitas das ações que haviam sentenciado Bucaille por “*pretensão de santidade*” – “fez trazerem-lhe crianças e estropiados que ela tocava na esperança de os fazer recuperar sua saúde”⁸⁸ – e como uma praticante de “*malefícios*” – “sobre pessoas que estavam doentes ou estropiadas”⁸⁹ – são reagrupadas como “*curas que pode-se dizer milagrosas, arrançadas pela meditação e pelas preces dessa mulher [Bucaille]*”⁹⁰. Aqui, surgem duas polêmicas que marcariam, a partir do impresso subsequente, grande parte do litígio – relegando a acusação da conjuração de “*malefícios*” quase ao esquecimento.

A primeira delas é a restauração da saúde de Jacques Doublet. Tomado por “um mal muito violento”, o Cura de Golleville

85 *Factum pour Marie Benoist*, p. 26.

86 *Factum pour Marie Benoist*, p. 28.

87 *Factum pour Marie Benoist*, p. 28-31.

88 *Factum pour Marie Benoist*, p. 1.

89 *Factum pour Marie Benoist*, p. 2.

90 *Factum pour Marie Benoist*, p. 32.

Fez a Deus uma oração condicional [...] que se Marie Bucaille não fosse boa e virtuosa ele não lhe pediria nada, que ele a detestaria e a abominaria; mas que se ela fosse uma boa serva de Deus, ele se recomendaria às suas orações, e ao mesmo tempo ele foi curado⁹¹.

A segunda é a insistência, tanto na cura de Doublet como na maioria das outras citadas, no fato de Bucaille ter sofrido os males daqueles que curava. A polêmica orbitará, mais especificamente, ao redor do significado desse ato. Ao contrário do que vimos no *memoire*, a defesa de Bucaille argumenta que “essa maneira de curar os outros têm algo de maior e de mais nobre que as outras curas milagrosas”⁹². Dois novos acontecimentos – ou, como veremos, um acontecimento e um boato – marcariam os debates acerca da absolvição e da condenação de nossa acusada.

Em novembro de 1698, Valognes recebe alguns padres missionários, que segundo o *factum*, pareciam lá estar apenas para depreciar Bucaille. Um deles, Senhor Bidois, pregou, em público e no púlpito que ela “não valia nada”. Aparentemente, o que lhes dera tanta certeza quanto à pessoa de Bucaille foi a confissão de duas mulheres, que assumiram ter se engajado em sortilégio e acrescentaram ter visto Bucaille no Sabá. Então, os missionários vão até a prisão falar para Bucaille que não tinham dúvida de seu estado, e se dizem dispostos a ouvir sua confissão, mas apenas se ela confessasse ser culpada de sortilégio, o que, para o autor do *factum*, configurava “a maior injustiça e extravagância que se poderia jamais pensar”. Contudo, uma das supostas bruxas comentou com “outra pessoa” que ela e sua companheira faziam confissões sacrílegas há 10 anos, apenas pelo prazer de depreciar: informação que não consta no processo⁹³. O *boato do Sabá* voltaria a ser mencionado, porém não tanto quanto o “*milagre dos dedos*”.

No ano de 1696, Saulnier encomenda um retrato de Bucaille, contrariando-a, a um pintor de Valognes, chamado Le Prieur. Ele é feito durante o tempo de três ou quatro êxtases. Bucaille, segundo o *factum*, possuía “três dedos de cada mão curvados e dobrados em sua mão por uma enfermidade contraída há dez anos”. Ao pintá-la, entretanto, o pintor presenciou seus dedos voltando ao normal, milagre que durou até que concluísse sua obra⁹⁴.

91 *Factum pour Marie Benoist*, p. 32.

92 *Factum pour Marie Benoist*, p. 33.

93 *Factum pour Marie Benoist*, p. 39-40.

94 *Factum pour Marie Benoist*, p. 34.

Dado o conteúdo do *factum*, o adendo feito ao *memoire* antes de ir ao prelo encarregava-se, simplesmente, de reiterar suas posições pela incredulidade ou demonização de alguns dos acontecimentos e das ações santas reagrupados no *factum*. Surge, porém, um novo agrupamento: o das “*contorções*” – proveniente da “*insinuação de possessão demoníaca*” e da “*expressão de dor e de paixão do Salvador*” – que segundo o impresso, eram uma farsa provada por cirurgias⁹⁵.

Até aqui, tanto a sentença quanto os impressos se referem às ações de Bucaille a partir da mesma lógica – isto é, a partir da ideia de que Bucaille executou ações sobre-humanas –, ao passo que referências a ações comuns envolvendo-a são, em sua grande maioria, ferramentas para melhor compreender-se a proveniência, diabólica ou divina, do extraordinário. Nesse sentido, as ações de Bucaille sofrem duas diferentes contextualizações. A partir de uma perspectiva mais circunscrita, são relacionadas às suas motivações, aos seus desdobramentos e a outras ações praticadas por Bucaille ao longo de sua vida. A partir de uma perspectiva mais ampla, são comparadas a ações de terceiros ou são analisadas a partir de um ponto de vista teórico. Portanto, cinco diferentes elementos parecem ditar, tendo como base suas ações, a imagem de uma serva do demônio, a de uma serva de Deus e a de uma falsa devota: suas motivações, seus desdobramentos, seus antecedentes comportamentais, sua recorrência histórica e seus fundamentos teóricos – sejam estes bíblicos, hagiográficos, teológicos, demonológicos, morais, etc.

Manipulados, selecionados e, de alguma maneira, criados circunstancialmente, esses elementos analíticos se fariam presentes, inclusive, no último documento impresso antes da sentença final. É por meio de alterações operadas em um, alguns ou em todos esses elementos – fomentadas pela natureza dialógica dos impressos analisados – que o foco do litígio vai lentamente se deslocando. As consequências dessa transição focal – já percebidas quando analisada a sentença e os dois primeiros impressos da cadeia documental – ficariam evidentes nos dois impressos subsequentes.

2.2. RÉFLEXIONS

O terceiro impresso, de título “*Reflexions sur le Factum fait pour Marie Benoist [...] & sur le Memoire fait contre ledit Factum*”⁹⁶, ao longo de suas dezesseis páginas, exhibe uma

95 *Mémoire*, p. 21.

96 “Reflexões sobre o *Factum* feito para Marie Benoist [...] e sobre o *Mémoire* feito contra o dito *Factum*”.

argumentação que se afasta do *Factum* e também, a despeito de seu objetivo igualmente condenatório, do *Mémoire*. Alinhado com este último e contrapondo-se aos novos agrupamentos propostos pelo autor do *Factum*, o impresso acusa Bucaille de *incesto espiritual* e de *revelação do segredo e dos pensamentos mais ocultos*. Disso decorre uma terceira acusação: a *complacência em relação ao escândalo*. O autor menciona o escândalo popular incitado pelo comércio entre Bucaille e Saulnier, e menciona que “ela não quis cessar o escândalo que lhe era bem conhecido, uma vez que penetrava até os pensamentos” e conclui, “então ela não é santa; pois aquele que deseja permanecer em meio ao escândalo é sempre o inimigo do Evangelho”⁹⁷.

A discussão sobre a insinuação de possessão demoníaca é retomada sob outro ângulo. Bucaille estava possuída, mas isso não provava sua santidade. Na verdade, ela fora possuída, segundo o autor, de uma “possessão amiga” – que ocorre “quando o homem está no pecado; pois então o demônio se apodera dele como sendo seu amigo” –, ao contrário de homens e mulheres em estado de pureza, que são possuídos tendo o diabo por inimigo⁹⁸.

Como era de se esperar, o autor também não fala em “*conhecimento e comunicação de pensamentos e necessidades das pessoas pelo intermédio de seus anjos da guarda*”, mas retoma a ideia de “*revelação do segredo e dos pensamentos mais ocultos*”, capacidade engendrada pelo demônio⁹⁹. A mesma conotação se faz presente tanto na análise dos *transportes* (permitidos pela abertura da cela pelo demônio), quanto no suposto *milagre dos dedos* (visto como fruto de ilusão demoníaca), bem como nas supostas *curas milagrosas* (interpretadas, pelo contrário, como obra do demônio, uma vez que Bucaille praticara uma “*translação do mal*”, isto é, tomou os males dos doentes para si)¹⁰⁰. Os *estigmas e flagelação*, por sua vez, reaparecem como “*marcas equívocas*” e provavam uma vontade ostentatória de Bucaille¹⁰¹.

Por fim, nesse documento surgem dois novos agrupamentos: o “*milagre’ da tigela*” e a “*invocação de Buaille pelo Cura de Golleville*”. O primeiro é advindo do episódio em que Bucaille reconhece Jesus na figura de um pobre que benze a tigela em que recebera o pão. Sem se referir ao episódio como um todo – ou seja, à veracidade ou não da aparição de Jesus

97 **Reflexions sur le factum fait pour Marie Benoist, dite de La Bucaille, et sur le mémoire fait contre ledit factum** (Reprod.). 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>, p. 8. Doravante citado, nas notas, apenas como “*Réflexions*”.

98 *Réflexions*, p. 4-8.

99 *Réflexions*, p. 9-10.

100 *Réflexions*, p. 12-14.

101 *Réflexions*, p. 10-11.

–, o autor nega o suposto milagre, que é visto como vaidade e ostentação da parte de Bucaille¹⁰². O segundo é advindo de um episódio em específico das curas milagrosas citadas no *Factum*. O acontecimento recebe tal destaque que é mencionado páginas à frente das curas milagrosas, em um detalhamento muito maior do que no documento anterior. Sua negatividade, segundo o autor, reside na maneira pela qual foi feita a oração condicional do Cura, que se dirigiu a Bucaille antes de se dirigir a Deus. Por ter Bucaille um espírito maligno, ele foi curado pelo diabo, que “se transfigura em *Angelum lucis* [anjo de luz]; e é porque se faz chamar Bom Anjo, pelos seus bruxos e magos”¹⁰³.

2.3. RÉPLIQUE

Em tom de absolvição, a “*Replique de Marie Bucaille à la Réponse qu’on a donnée à son Factum*”¹⁰⁴ é publicada para se contrapor às *Reflexions*, mas, sobretudo, ao *Mémoire*. O documento faz menção aos conhecidos seguintes agrupamentos: *incesto espiritual, insinuação de possessão demoníaca, palavras de desprezo e profanações, revelação do segredo e dos pensamentos mais ocultos, estigmas e flagelação, conduta não santa, contorções, comunhões dadas pelos santos, boato do Sabá, complacência em relação ao escândalo e invocação de Bucaille pelo Cura de Golleville*.

Mesmo em defesa de Bucaille, a *Réplique* é o último documento a fazer menção a *malefícios* e ao *conhecimento certo do estado das almas do purgatório*. Quanto aos malefícios, surge uma interessante constatação. Além de interrogar-se, por motivos retóricos, quanto aos males que fizera ao curar Launey e Feuillie, o autor afirma que Bucaille confessara, em um de seus interrogatórios, que De La Cotte – que depôs não ter conseguido se mexer e nem falar ao ser tocada por Bucaille – já sofria desses males há um bom tempo¹⁰⁵. Quanto ao estado das almas, um dos depoimentos relatava que Bucaille fora perguntada quanto ao estado da alma de um huguenote que estava morto, respondendo que não havia

102 *Réflexions*, p. 11-12.

103 *Réflexions*, p. 14-15.

104 “Réplica de Marie Bucaille à Resposta que se deu a seu *Factum*”.

105 **Replique de Marie Bucaille à la réponse qu’on a donnée à son factum** (Reprod.) [signé de Crosville]. Roüen: Jacques Besongne, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>, p. 4-6; 8-9. Doravante citado, nas notas, apenas como “*Réplique*”.

necessidade de orar por ele. Depoimento maldoso, argumenta o autor, uma vez que “tem-se sempre razão ao dizer que uma alma como essas não precisa de oração”¹⁰⁶.

Um acontecimento desconhecido até então, pelo menos em termos documentais, entrecruza três agrupamentos de uma só vez. Tentando justificar a *conduta não santa* de Bucaille – descrita no *Mémoire* – o autor relembra um episódio envolvendo-a. Ao reencontrar Jean Martin, um antigo confessor, em Valognes, Bucaille lhe disse que tinha um comércio impudico com Saulnier. Contudo, acrescenta, ela estava possuída, e assim que teve a liberdade de espírito, negou – ou seja, Bucaille não praticara o *incesto espiritual* e estava, de fato, *possuída*¹⁰⁷.

Ao mencionar que Bucaille fora possuída – e as “marcas evidentes” não deixavam mentir –, o impresso apresenta a seus leitores outro acontecimento nunca antes mencionado. Dois religiosos recoletos [*recollets*]¹⁰⁸ visitam Bucaille em sua cela, durante a noite, e perguntam-lhe se acreditava poder se livrar por uma espécie de exorcismo. Mesmo face à incerteza de Bucaille, os dois resolveram tirar a prova. Então, os religiosos pegam um relicário (onde estava depositada a “verdadeira Cruz”) e o posicionam contra a boca de Bucaille. Subitamente, o demônio aparece, não exatamente na forma “de um fantasma ou [de] um espectro em forma de demônio”, mas a garganta de Bucaille fica tão larga quanto sua cabeça, e seus olhos pareciam sair de seu rosto. Ela fazia “caretas, se contorcia e gritava pavorosamente”. Eis que o relato – não extraído do recolhimento de testemunhas, mas revelado pelo autor do impresso – passa a se assemelhar com o depoimento do Senhor de Golleville, ao qual faz coro o Cura. Os religiosos fazem perguntas em latim ao demônio, que lhes responde em francês. Em meio às agitações e contorções de Bucaille, um dos religiosos exorta o demônio, em língua latina, a deixar Bucaille em paz. Então, as agitações passam instantaneamente. Para o autor, era bastante claro. “Há, sem dúvidas, somente e só Deus que possa operar essas sortes de tranquilidades súbitas e milagrosas”¹⁰⁹.

Podemos observar que, como consequência da transição focal, alguns detalhes narrativos vão se desbotando, de maneira mais ou menos intensa, enquanto outros passam a adquirir certa proeminência. Para melhor ilustrar o processo, tomemos por exemplo a “*conjunção de aparições*”, na sentença, e o “*reconhecimento de Jesus Cristo na figura de um*

106 *Réplique*, p. 6.

107 *Réplique*, p. 4.

108 Ordem dos Agostinianos Recoletos

109 *Réplique*, p. 16.

homem pobre”, no *mémoire*. Os acontecimentos que dizem respeito a esses dois agrupamentos se misturam no *Factum pour Marie Benoist*, e passam a ser mencionados ou como “*comunhão dada pelos santos*” ou como “*aparições da santíssima trindade e da Virgem*”. No documento seguinte, estes dois novos agrupamentos desaparecerão, e darão lugar ao “*milagre da tigela*”, que por sua vez será discutido em mais dois documentos e se perderá até o fim do processo.

Em termos de acontecimentos, temos, portanto: a parte da sentença relativa ao ato de “fazer ou fingir fazer aparecer vários fantasmas, mesmo de pessoas mortas [...] assim como santos ou santas sob figuras humanas [...] e outros prestígios e ilusões”¹¹⁰ é fracionado no *factum* na “*comunhão dada pelos santos*” e nas “*aparições da santíssima trindade e da Virgem*”; o “*reconhecimento de Jesus Cristo*”, mencionado no *memoire*, é entendido, no *factum*, como uma das “*aparições da santíssima trindade e da Virgem*”; ao narrar o acontecimento, o autor do *factum* menciona que Jesus retribui a caridade de Bucaille com uma bênção sobre a tigela em que recebera pão; a partir do documento seguinte – o terceiro da cadeia – o acontecimento passará a ser mencionado como o “*milagre da tigela*”, como ocorrerá em todos os documentos posteriores; por fim, nesse caso, o acontecimento simplesmente para de figurar no debate, não sendo diretamente mencionado em nenhum dos últimos três impressos da cadeia documental. Agora analisemos, em ordem de impressão, o restante dos documentos de maneira um pouco mais sintética.

2.4. A FUGACIDADE DO EXTRAORDINÁRIO

O quinto documento – publicado com o intuito de condenação – chamado “*Entretien de Scipion et de Severe sur la réplique faite pour le factum de Marie Benoist*”¹¹¹, trata de *incesto espiritual, insinuação de possessão demoníaca, revelação do segredo e dos pensamentos mais ocultos, transportes, estigmas e flagelação, “milagre” da tigela e invocação de Bucaille pelo Cura de Golleville*.

Esse é o primeiro documento a referir-se diretamente a alguns dos feitos de Bucaille como *bruxaria*: ela fez magias para sair da prisão e do *Hôpital*, além de ter feito sortilégios, tendo como fonte de seus prodígios o diabo¹¹². O autor menciona também, dois novos

¹¹⁰ *Factum pour Marie Benoist*, p. 2.

¹¹¹ “*Entretien de Scipion e de Severe sobre a réplica feita para o factum de Marie Benoist*”.

¹¹² *Entretien*, p. 3; 5; 21-22.

agrupamentos: a *ostentação de milagres* (isto é, fingir milagres para propósitos terrenos) e o *transporte de doenças*¹¹³. Este último agrupamento diz respeito a acontecimentos que não nos são estranhos. Apesar de não apresentar maiores especificações, ele parece comportar o mesmo conteúdo do *sofrimento dos males de quem curava* (agrupamento que surge no *mémoire*), mas pela primeira vez surge apartado dos debates acerca dos *malefícios* e das *curas milagrosas*, junto aos quais costumava aparecer.

A *Lettre d'un amy a l'auteur des "Reflexions sur le factum de Marie Bucaille et le mémoire fait contr'elle"*¹¹⁴ – publicada com o intuito de absolver Bucaille – refere-se a *incesto espiritual, insinuação de possessão demoníaca, revelação do segredo e dos pensamentos mais ocultos, transportes, estigmas e flagelação, contorções, curas milagrosas, milagre dos dedos, complacência em relação ao escândalo, "milagre" da tigela, invocação de Bucaille pelo Cura de Golleville*.

Como novo agrupamento, surge a *inteligência do latim*. Já discutida em outras ocasiões – como nos debates sobre a insinuação de possessão demoníaca e na menção à *aparição do diabo* –, e aqui entendida como fulcro da possessão demoníaca, a habilidade de compreender o latim é mencionada, contudo, separadamente desta, e assume um peso argumentativo que antes não possuía¹¹⁵.

Em resposta a alguns assuntos mencionados na *Lettre*, a *Continuation de l' "Entretien de Scipion et Severe" sur la lettre d'un ami de l'auteur des "Reflexions"*¹¹⁶ menciona somente a *insinuação de possessão demoníaca, a complacência em relação ao escândalo e a invocação de Bucaille pelo Cura de Golleville*, sem propor novos agrupamentos¹¹⁷.

Na última investida contra Bucaille, realizada no *Factum pour Catherine Bedel*¹¹⁸, o caso aparece destituído de todos os seus elementos mágicos: menciona *incesto espiritual, insinuação de possessão demoníaca, pretensão de santidade, hipocrisias, contorções, fuga do Hôpital, complacência em relação ao escândalo, aparição do diabo e ostentação de milagres*. Em suma, o documento afirmava que Bucaille fingiu estar possuída, tentou passar por santa

113 *Entretien*, p. 22.

114 “Carta de um amigo ao autor das ‘Reflexões sobre o *factum* de Marie Bucaille e o *mémoire* feito contra ela”.

115 *Lettre*, p. 20.

116 “Continuação do ‘*Entretien* de Scipion e Severe’ sobre a carta de um amigo do autor das ‘Reflexões’”.

117 *Continuation de l' "Entretien de Scipion et Severe" sur la lettre d'un ami de l'auteur des "Reflexions"* (Reprod.). Rouen: Antoine Maurry, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>.

118 “*Factum* para Catherine Bedel”.

para o povo, foi hipócrita, fugiu do Hôpital pulando seus muros, fingiu seus movimentos extraordinários, propagou um escândalo. O extraordinário, portanto, não passava de uma mentira, tramada entre Bucaille e Saulnier.

Como novos agrupamentos, surgem os *falsos movimentos extraordinários*, que Bucaille chamava de “êxtases” e de “santas inspirações do céu”¹¹⁹; as *confissões* feitas por Bucaille, ao dizer que fingia para enganar o “público” e que tudo o que fizera e dissera tinha por objetivo a dissimulação¹²⁰; a *desobediência ao bispo*, que lhe pedira para sair da casa do Senhor de Golleville, onde ficou hospedada por algum tempo; a *difamação de Bedel*¹²¹; e uma *mensagem ao Sr. De La Bessinerie*, na qual dizia que seus “negócios” iam bem e afirma estar satisfeita pelo retorno a Valognes, até mesmo dizendo que “a cidra era bem mais cara em Rouen do que aqui”¹²².

Provavelmente o último documento em defesa de Bucaille, o impresso de título *À nos seigneurs de Parlement supplie humblement Marie Benoist*¹²³ retoma alguns dos conteúdos mágicos citados ao longo do processo, mas em menor intensidade. Os agrupamentos nele encontrados são *incesto espiritual, insinuação de possessão demoníaca, estigmas e flagelação, hipocrisia, fuga do Hôpital, curas milagrosas, aparição do diabo, desobediência ao bispo e mensagem ao Sr. De La Bessinerie*. Como um novo agrupamento, menciona, sem maior precisão, “*graças singulares e efeitos prodigiosos*” contidos na “história desse processo”¹²⁴.

A fuga do *Hôpital* ocorreu pela porta. O diabo não fez uma aparição. O extraordinário aparece, de fato, quando o autor menciona que Bucaille esteve possuída pelo demônio. Este, segundo o impresso, foi quem por ela agiu no *Hôpital*; quem a fez sofrer os excessos e ultrajes, feridas e mortificações quando prisioneira; quem respondeu às perguntas em língua latina dos jovens recoletos [*recollets*]; quem fez Bucaille passar-se por hipócrita ao

119 **Factum pour Catherine Bedel, dite La Rigolette... : contre... Marie Benoist, Jeanne de Launey sa suivante, apelantes, et le frère Saulnier...** (Reprod.). Rouen: Claude Jores, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>, p. 2. Doravante citado, nas notas, apenas como “*Factum pour Catherine Bedel*”.

120 *Factum pour Catherine Bedel*, p. 3.

121 *Factum pour Catherine Bedel*, p. 3; 8.

122 *Factum pour Catherine Bedel*, p. 12.

123 “Aos nossos senhores do Parlamento suplica humildemente Marie Benoist”.

124 **À nos seigneurs de Parlement supplie humblement Marie Benoist, dite de La Bucaille : aux qualités qu’elle procede contre Monsieur le Procureur général du roy en présence de Catherine Bedel, dite La Rigolette, et de Jeanne de Launey** (Reprod.). [Roüen]: Jacques Besongne., 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>, p. 6. Doravante citado, nas notas, apenas como “*A Nosseigneurs*”.

reconhecer suas ações como ilusões e dizer que golpeou a si mesma¹²⁵. Aparece, também, quando são mencionadas as curas milagrosas. Eis que um último caso, similar ao relatado pelo Cura de Golleville, nos é apresentado.

Em algum dia de julho [de 1699], uma mulher da Paróquia de São Vicente – sufocada por uma crise de asma e lembrando-se do que tinha lido no *Factum pour Marie Benoist* quanto ao testemunho do Cura de Golleville – sofrendo graves dores fez uma oração condicional a Deus sobre a bondade ou a perversidade dos costumes de Bucaille e foi curada imediatamente. A mulher foi visitar Bucaille na prisão, alguns dias depois, e perguntou-lhe se ela sabia que havia uma pessoa doente que fora curada pelas suas orações. Então, Bucaille responde: “eu não sou apropriada para curar pessoa alguma, isso cabe apenas a Deus”¹²⁶.

Encerrada a cadeia documental, parece-nos necessário enfatizar alguns pontos a respeito da transição focal. Em primeiro lugar, o deslocamento do foco narrativo e argumentativo não implica, necessariamente, o desaparecimento por completo das ações e acontecimentos primordiais – ou seja, ações e acontecimentos em seu primeiro agrupamento –, mas um enfraquecimento de seu peso argumentativo geral para a salvação e condenação de Bucaille. De todos os documentos posteriores ao *Factum pour Marie Benoist*, apenas um volta a dialogar com a “*conjuração de aparições*” – quando indica o erro do juiz por procurar provas mais “sólidas” nas “visões e aparições”, mas não explicita se elas ocorreram a Bucaille ou não – e com a “*comunhão dada pelos santos*”. Portanto, seu valor argumentativo não se mostra mais tão relevante. Menções às “*aparições da Santíssima Trindade e da Virgem*” e ao “*reconhecimento de Jesus na figura de um pobre*”, por sua vez, desaparecem das discussões. Ou seja, a partir do terceiro impresso, pouco importava se Bucaille tinha recebido as aparições e reconhecido Jesus; o foco da discussão passava ao fato de Jesus ter ou não operado uma benção milagrosa sobre a tigela.

Em segundo lugar, é importante ressaltar que esse processo não ocorre a todos os acontecimentos e ações referentes ao caso. Como pudemos observar, alguns deles, apesar de se desdobrarem em outros agrupamentos devido a circunstanciais mudanças de foco, mantêm seu peso argumentativo praticamente intacto ao longo da cadeia documental. É o caso, por exemplo, da “*insinuação de possessão demoníaca*”: acontecimentos relacionados à possessão ou insinuação, ao longo da cadeia documental, vão se desdobrando em outros, como as “*palavras de desprezo e profanações*”, os “*estigmas e flagelação*”, a “*inteligência do latim*”

125 *A Nosseigneurs*, p. 5; 8-9.

126 *A Nosseigneurs*, p. 10.

(como veremos) e a “*conduta não santa*” (mencionada, pelo autor da *Replique*, como consequência da possessão); contudo, todos os documentos que fazem menção a estes novos agrupamentos discutem também a própria “*insinuação de possessão demoníaca*”, ou seja, a veracidade ou não da possessão. O mesmo ocorre ao *incesto espiritual* e o agrupamento dele derivado – a *complacência em relação ao escândalo*.

Em terceiro lugar, é possível notar que alguns dos agrupamentos já existentes se conectam por meio de um acontecimento. Isso pode ocorrer em um mesmo documento – como vimos, com o *incesto espiritual*, a *conduta não santa* e a *insinuação de possessão demoníaca*, na *Replique* – e também, em documentos diferentes, como ocorre com as acusações de *pretensa santa* e de *malefícios*: as supostas curas pelo toque promovidas por Bucaille aparecem, na sentença, associadas à pretensão de parecer santa, ao passo que no *Mémoire* elas aparecem ligadas à conjuração de *malefícios* (agrupamento já previsto na sentença).

Por fim, faz-se necessário dizer que alguns dos impressos expõem acontecimentos e ações nunca antes mencionados ao longo da cadeia documental, sejam eles completamente inéditos – como a “*visita ao cemitério*” – ou de alguma maneira provenientes de agrupamentos anteriores – como a “*aparicação do diabo*”, episódio envolvendo Bucaille e dois religiosos que comprova, segundo o autor que a evoca, a possessão demoníaca. Estas ações e estes acontecimentos parcialmente inéditos – ou seja, não reagrupados apenas por um deslocamento de ênfase, como no caso do “*milagre da tigela*” – adquirem proeminência de tal modo que são analisados, em documentos posteriores, separadamente dos agrupamentos anteriores: é o caso da cura promovida pela “*invocação de Bucaille pelo Cura de Golleville*”, que, em alguns documentos, é comentada à parte das “*curas milagrosas*”, seu agrupamento originário; também é o caso da “*aparicação do diabo*”, que passa a receber atenção especial em relação a outros acontecimentos ligados à possessão.

Um segundo processo de mudança fica evidente ao se analisar em conjunto a arguição dos impressos que compõem a cadeia documental. À medida que a cadeia documental se aproxima de seu fim, a participação de Bucaille sobre os acontecimentos extraordinários, vistos do ponto de vista de sua santidade, vai diminuindo, como se eles fizessem parte de um projeto maior que lhe escapa, que independe de sua vontade. Bucaille é gradativamente despojada de sua capacidade de ação direta, sendo relegada, quando muito, à posição de intermediária. Assim, aos poucos, deixa de aparecer como uma mulher que curou (ou quis curar) pelo toque, mas que curou por pedir a Deus e, finalmente, apenas por ser evocada –

mesmo sem saber – em uma oração condicional de cura. Algo similar ocorre com os transportes, que parecem ser fruto de suas intenções diretas no *Factum pour Marie Benoist*, enquanto são apresentadas como resultado quisto pela “ordem de Deus e pelo ministério dos bons anjos”¹²⁷, na *Lettre*. Diversamente, os acontecimentos vistos do ponto de vista de sua condenação – sejam eles extraordinários ou não – enfatizam sempre a vontade e participação de Bucaille.

2.5. SISTEMATIZAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS

Agora, observemos, duas tabelas que sistematizam alguns dados obtidos a partir da análise da evolução do processo feita acima. A primeira tabela contém uma breve análise da incidência dos agrupamentos presentes na primeira sentença ao longo da cadeia documental. A segunda tabela, por sua vez, contém alguns dos novos agrupamentos formados ou de alguma maneira estimulados pelos agrupamentos e ações previstos na sentença.

	FMB	Mem.	Ref.	Rep.	Ent.	Let.	Cont.	FCB	À Nos.
Incesto Espiritual	*	*	*	*	*	*		*	*
Insinuação de Possessão	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Profanação	*	*		*					
Pretensa Santa		*						*	
Falar das Almas do Purgatório		*		*					
Pretensa Profetisa									
Revelação de Pensamentos		*	*	*	*	*			
Arte Mágica e Operação do Diabo									
Malefícios		*		*					
Conjuração de Aparições		*		*					

Tabela 1: Incidência dos agrupamentos presentes na primeira sentença ao longo da cadeia documental

127 *Lettre*, p. 17.

	Novos Agrupamentos
Incesto Espiritual	<ul style="list-style-type: none"> • Complacência quanto ao Escândalo;
Insinuação de Possessão [“falsas agitações” e “movimentos de uma demoníaca”]	<ul style="list-style-type: none"> • Aparição do Diabo • Inteligência do Latim • Estigmas e Flagelação
Profanação	-----
Pretensa Santa [cura pelo toque]	<ul style="list-style-type: none"> • Curas Milagrosas
Falar das Almas do Purgatório	-----
Pretensa Profetisa	-----
Revelação de Pensamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento e comunicação de pensamentos e necessidades das pessoas pelo intermédio de seus Anjos da Guarda • Conhecimento dos pensamentos de outros e do que se passa em lugares distantes
Arte Mágica e Operação do Diabo [transporte e ubiquidade]	<ul style="list-style-type: none"> • Transportes • Bruxaria • Ostentação de Milagres
Malefícios	<ul style="list-style-type: none"> • Curas Milagrosas
Conjuração de Aparições	<ul style="list-style-type: none"> • Aparições da Santíssima Trindade • Comunhões dadas pelos santos

Tabela 2: Formação de Novos Agrupamentos

Analisadas as tabelas, é notório o desaparecimento e a dissolução da maior parte das acusações. Apenas o incesto espiritual e a insinuação de possessão demoníaca parecem manter sua relevância quase constante durante o processo. Todos os outros agrupamentos parecem vacilar, se perpetuando ao longo da cadeia documental por meio, somente, de algumas ações e acontecimentos que antes englobavam. Entre os casos de maior destaque está a “Arte Mágica e Operação do Diabo”, que sequer é mencionada nos documentos, mas tem parte de suas ações perpetuadas por outros agrupamentos. Ademais, é preciso ter em mente que esses novos agrupamentos fomentarão, ainda, a criação de outros agrupamentos, tornando ainda maior o grau de dissolução das acusações iniciais.

3. CONCLUSÕES: UMA SAÍDA MICROANALÍTICA

Dados os dois processos de mudança que se operam ao longo da cadeia documental, percebemos um diferente centro de gravidade em cada um dos nove impressos. Formados por partículas – acontecimentos, ações e agrupamentos – de diferentes força-peso, em diferentes posições e orientações morais, teológicas e demonológicas, esses impressos sofrem atração entre si e do centro do processo (constituído pelo julgamento de Bucaille, materializado pela sentença) em diferentes intensidades. Quando redigida a sentença final, a própria evolução do debate já comprovava a fugacidade do extraordinário. Isto posto, a transição entre as duas sentenças parece ser caracterizada antes pela ductibilidade – ou seja, por uma transição gradual e moldada – do que pela ruptibilidade – como seria percebida se observada a partir de uma perspectiva macroanalítica e dedutiva.

Não nos parece possível, pois, explicar a distância que separa uma sentença repleta de crimes próximos à bruxaria e uma sentença de crimes relacionados à falsa devoção, no intervalo de oito meses, em termos de um ceticismo filosófico¹²⁸. Nem o demônio, nem a bruxa e nem a permissão de Deus – os três principais alvos daqueles que de alguma maneira desacreditavam no fenômeno, segundo Walter Stephens – foram postos em causa¹²⁹. Ao se tratar dos impressos como um todo, o extraordinário é indiscutivelmente mais explorado que as ações comuns. A incredulidade, nutrida sutilmente ao longo da cadeia documental, parece dizer menos respeito à condição do extraordinário do que à possibilidade de Bucaille tê-lo realizado e presenciado. Uma prova disso é que, em momento algum, o extraordinário, em si, foi posto em questão, isto é, foi questionado quanto ao seu estatuto. No máximo, suscitou desconfiança quanto às narrativas que o rodeavam, quanto aos seus detalhes ou quanto a alguma de suas versões.

Tampouco parece-nos possível recorrer ao ceticismo jurídico. Apesar de ser considerado por alguns historiadores como um motivo recorrente e efetivo quando tratando-se da reversão e da diminuição de julgamentos, a dificuldade ou impossibilidade de provar juridicamente o crime de bruxaria não figura nos debates propostos pelos impressos¹³⁰. A

128 Para uma discussão introdutória, ver DUNI, Matteo. Skepticism, *in*: GOLDEN, Richard M. (Org.), **Encyclopedia of Witchcraft: The Western Tradition**, Santa Barbara, California: ABC-CLIO, 2004, p. 1044–1049.

129 STEPHENS, Walter. The Sceptical Tradition, *in*: LEVACK, Brian P. (Org.), **The Oxford Handbook of Witchcraft in Early Modern Europe and Colonial America**, Oxford; New York: Oxford University Press, 2015, p. 102–103.

130 DUNI, Matteo. Skepticism, p. 1047; GASKILL, Malcolm, **Witchcraft: A Very Short Introduction**, 1 edition. Oxford; New York: Oxford University Press, 2010, p. 58–59.

desconfiança, como já dissemos, é direcionada à pessoa de Bucaille, e não à falibilidade dos mecanismos jurídicos.

É bem verdade que, nas duas últimas décadas, a maior parte da historiografia sobre o tema já assumia a limitação dessas explicações como justificativa à reversão de julgamentos e, por conseguinte, à diminuição da “caça às bruxas”. Em uma das obras mais caras aos estudos sobre bruxaria, *Pensando com Demônios*, Stuart Clark reconhece a dificuldade de traçar vínculos entre os julgamentos de bruxaria e a “teoria das bruxas” (demonologia). Mesmo mostrando-se sensível à possibilidade de discussões intelectuais influenciarem julgamentos, Clark opta por estudar simplesmente o que disseram os escritores sobre bruxaria e por que o disseram em seu caráter autorreferencial¹³¹. Da mesma maneira, autores que afirmam estudar a bruxaria de um ponto de vista social tendem a escamotear o impacto da produção intelectual em acusações e julgamentos¹³². Se, muito provavelmente, os motivos que levaram Bucaille a ser sentenciada pouco ou nada se relacionavam à produção intelectual, em sua maleabilidade contextual, foram as disputas intelectuais travadas entre os nove impressos que proporcionaram, pelo menos, alguns dos motivos que fizeram-na viver.

O esforço aplicado nesta pesquisa buscou romper a inércia que marca a transposição do fosso existente entre ideias acerca da bruxaria e julgamentos de bruxaria – travessia sempre tida como complicada, mas quase nunca ousada. Pareceu-nos pertinente, portanto, encontrar possibilidades que explicassem a reversão da pena de morte a partir de uma operação intensiva e microanalítica, de forma a evitar, dessa maneira, aplicações mecânicas de categorias e explicações provenientes de um “contexto mais amplo” em um contexto específico. Os impressos analisados, que circularam publicamente, estabeleceram um debate intelectual configurado e configurador do processo de Bucaille¹³³. As apropriações e criações situacionais de ideias extraídas da produção intelectual acerca da bruxaria, da religião, e de todos os assuntos afins, suscitadas ao longo da cadeia documental, devem ser compreendidas a partir de duas constatações. Além de influenciar diretamente o julgamento, elas foram operações instigadas por ideias cotidianas, pois foram estas ideias, presentes nos depoimentos

131 CLARK, Stuart, **Pensando com Demônios: A Idéia de Bruxaria no Princípio da Europa Moderna**, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006, p. 13–14.

132 BRIGGS, Robin, **Witches and Neighbors: The Social and Cultural Context of European Witchcraft**, 1. ed. New York: Viking Penguin, 1996, p. 397–398.

133 Apesar de sua clara inspiração em Bourdieu, utilizamos a expressão “configurado e configurador” justamente com o intuito de evitar o conceito “estruturado e estruturante”, que apresenta implicações muito mais profundas (e extra-situacionais) do que o termo aqui utilizado. Para uma boa explicação sobre Bourdieu, seu conceito e as consequências de sua aplicação na historiografia, ver TORRE, Percorsi della Pratica 1966-1995, passim.

de várias testemunhas investigadas, que motivaram ou justificaram as acusações. Assim, é possível constatar que separar, de um lado, crenças, acusações e julgamentos e, de outro, a produção demonológica, ou desconsiderar a influência mútua entre todos esses elementos que constituem o fenômeno da bruxaria, é optar não apenas por uma simplificação de um fenômeno complexo e exuberante, mas também pela manutenção de lacunas das quais respostas genéricas parecem não mais dar conta.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

I. Fontes

Arrest donné par la Chambre ordonnée par le Roy au temps de vocations contre Marie Benoist [...]. Rouen: Jacques Besongne, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>

Continuation de l'”Entretien de Scipion et Severe” sur la lettre d'un ami de l'auteur des “Reflexions” (Reprod.). Rouen: Antoine Maurry, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>

Entretien de Scipion et de Severe sur la replique faite pour le factum de Marie Benoist, dite de la Bucaille (Reprod.). Rouen: Antoine Maurry, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>

Factum pour Catherine Bedel, dite La Rigolette... : contre... Marie Benoist, Jeanne de Launey sa suivante, apelantes, et le frère Saulnier... (Reprod.). Rouen: Claude Jores, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>

Factum pour Marie Benoists, dite de La Bucaille : apelante de la reception de la plainte et de tout ce qui a été fait contre elle par le bailly de Cotentin... ainsi que de la sentence... prononcée le 28 janvier 1699 (Reprod.) [signé de Crosville]. Rouen: Jacques Besongne, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>

Le tableau pretendu de la penitence ou Le caracter de devotion de Soeur Marie de S. Joseph, dite Benoist Bucaille, accusée d'être sorcière et magicienne... (Reprod.) Rouen: Jean Oursel, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>

Le véritable portrait de soeur Marie de Saint Joseph, dite Benoist Bucaille, native de Cherbourg, en buste, de 3/4 dirigé à droite / [estampe]. Rouen: Laurent Besongne. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>

Lettre d'un amy a l'auteur des “Reflexions sur le factum de Marie Bucaille et le mémoire fait contr'elle” (Reprod.). Rouen: Nicolas Le Tourneur, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>

Mémoire contenant les faits extraordinaires raportez dans le procès de Marie Bucaille et les crimes pour lesquels elle a été condamnée (Reprod.). Rouen: Veuve de B. Le Brun, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>

Reflexions sur le factum fait pour Marie Benoist, dite de La Bucaille, et sur le mémoire fait contre ledit factum (Reprod.). 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>

Réplique de Marie Bucaille à la réponse qu'on a donnée à son factum (Reprod.) [signé de Crosville]. Roüen: Jacques Besongne, 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>

À nos seigneurs de Parlement supplie humblement Marie Benoist, dite de La Bucaille : aux qualités qu'elle procede contre Monsieur le Procureur général du roy en présence de Catherine Bedel, dite La Rigolette, et de Jeanne de Launey (Reprod.). [Roüen]: Jacques Besongne., 1699. Bibliothèque Nationale de France <<http://gallica.bnf.fr>>

II. Literatura Secundária

BLANQUIE, Christophe. Les sacs à procès ou le travail des juges sous Louis XIII. **Revue d'histoire de l'enfance « irrégulière »**. **Le Temps de l'histoire**, n. Hors-série, p. 181–192, 2001.

BRIGGS, Robin. **Witches and Neighbors: The Social and Cultural Context of European Witchcraft**. 1. ed. New York: Viking Penguin, 1996.

CERUTTI, Simona. Histoire pragmatique, ou de la rencontre entre histoire sociale et histoire culturelle. **Tracés. Revue de Sciences humaines**, Trad. Sami Bargaoui. n. 15, p. 147–168, 2008.

CLARK, Stuart. **Pensando com Demônios: A Idéia de Bruxaria no Princípio da Europa Moderna**. Trad. Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

DE ROCHAS, Albert, **Les États Profonds de L'Hypnose**, Paris: Libraries Général des Sciences Occultes Bibliothèque Charconac, 1904.

DROUET, A. Une Sorcière Cherbourgeoise au Dix-Septième Siècle: Notice Historique sur Marie Bucaille, *in*: **Mémoires de La Société Nationale Académique de Cherbourg**. Cherbourg: Émile Le Maout, 1904, p. 177–278. (Religion et Honneur).

DUNI, Matteo. Skepticism, *in*: GOLDEN, Richard M. (Org.). **Encyclopedia of Witchcraft: The Western Tradition**. Santa Barbara, California: ABC-CLIO, 2004. 4v, p. 1044-1049.

FONTETTE, Charles-Marie Fevret de. **Bibliothèque Historique De La France contenant Le Catalogue des Ouvrage, imprimés & manuscrits, qui traitent de l'Histoire de ce Royaume, ou qu y ont rapport**. Paris: Jean-Thomas Herissant, 1768. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=4df-gfPIcpQC>>.

FRÈRE, É. **Manuel du bibliographe normand, ou Dictionnaire bibliographique et historique contenant: 1o l'indication des ouvrages relatifs à la Normandie, depuis l'origine de l'imprimerie jusqu'à nos jours; 2o des notes biographique, critiques et littéraires sur les écrivains normands, sur les auteurs de publications se rattachant à la Normandie, et sur diverses notabilités de cette province 3o des**

recherches sur l'histoire de l'imprimerie en Normandie. Rouen: A. Le Brument, 1858. (Manuel du bibliographe normand). Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=SeF3CMIctKIC>>.

FURETIÈRE, A.; BASNAGE, J.; DE LA RIVIÈRE, J.B.B., **Dictionnaire universel: contenant generalement tous les mots franc'ois tant vieux que modernes, et les termes des sciences et des arts ... Le tout extrait des plus excellens auteurs anciens et modernes**, [s.l.]: P. Husson, 1727.

GASKILL, Malcolm. **Witchcraft: A Very Short Introduction.** 1 edition. Oxford; New York: Oxford University Press, 2010.

GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. O Nome e o Como: Troca Desigual e Mercado Historiográfico, *in*: GINZBURG, Carlo, **A Micro-História e Outros Ensaios**, Lisboa/Rio de Janeiro: DIFEL/Bertrand Brasil, 1989, p. 169-178.

GRIBAUDI, Maurizio. Échelle, pertinence, configuration, *in*: REVEL, Jacques (Org.), **Jeux d'Échelles: La Micro-analyse à L'Expérience**, Paris: Gallimard/Le Seuil, 1996, p. 113-139.

GROSSI, Paolo. **A Ordem Jurídica Medieval.** Trad. Denise Rossato Agostinetti. 1. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.

HESPANHA, António Manuel. **Panorama Histórico da Cultura Jurídica Europeia.** 2. ed. Lisboa: Europa-América, 1997.

LEBRUN, P., **Histoire critique des pratiques superstitieuses: qui ont séduit les peuples & embarrassé les savans. avec la méthode [et] les principes pour discerner les effets naturels d'avec ceux qui ne le sont pas. Tome quatrieme**, Amsterdam: Jean Frederic Bernard, 1736

LEVI, Giovanni. Sobre a Micro-história, *in*: BURKE, Peter (Org.). **A Escrita da História: Novas Perspectivas.** Trad. Magda Lopes. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 135-163.

MAZA, Sarah. Le tribunal de la nation : les mémoires judiciaires et l'opinion publique à la fin de l'Ancien Régime. **Annales. Économies, Sociétés, Civilisations**, v. 42, n. 1, p. 73–90, 1987.

MCSHANE, Angela. Ballads and Broadsides, *in*: RAYMOND, Joad (Org.). **The Oxford History of Popular Print Culture: Volume One: Cheap Print in Britain and Ireland to 1660.** 1. ed. New York: Oxford University Press, 2011, p. 339-362.

OLIVIER DE SARDAN, Jean-Pierre. Émique. **L'Homme**, v. 38, n. 147, p. 151–166, 1998.

PLUQUET, A. **Bibliographie du département de la Manche.** Caen: Massif, 1873.

PLUQUET, A. **Histoire du Parlement de Normandie.** Rouen: Édouard Frère, 1842.

SALGUES, J.B., **Des erreurs et des préjugés répandus dans la société**, Paris: F. Buisson, 1810

STEPHENS, Walter. The Sceptical Tradition, *in*: LEVACK, Brian P. (Org.). **The Oxford Handbook of Witchcraft in Early Modern Europe and Colonial America**.f Oxford ; New York: Oxford University Press, 2015, p. 99-121.

TORRE, Angelo. « Faire communauté ». **Annales. Histoire, Sciences Sociales**, v. 62e année, n. 1, p. 101–135, 2007.

TORRE, Angelo. Percorsi della Pratica 1966-1995. **Quaderni storici**, v. 30, n. 90 (3), p. 799–829, 1995.

Mémoires de La Société D’Agriculture, Sciences, Arts et Belles-Lettres de Bayeux, Bayeux: Charles Le Météyer, 1845.

Mémoires de La Société Archéologique, Artistique, Littéraire & Scientifique de L’Arrondissement de Valognes. Valognes: Pillu-Roland, 1938.

Declaração de Autenticidade

“Eu, Érico Saad Campos, declaro para todos os efeitos que o trabalho de conclusão de curso intitulado ‘A Santa, A Bruxa e A Falsa Devota: O Julgamento de Marie Bucaille na Normandia do Século XVII’ foi integralmente por mim redigido, e que assinali devidamente todas as referências a textos, ideias e interpretações de outros autores. Declaro ainda que o trabalho nunca foi apresentado a outro departamento e/ou universidade para fins de obtenção de grau acadêmico.”

Érico S. Campos

01 de dezembro de 2017

Brasília